

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 745 - Barra Da Estrela - Jd. Pousa 18 - CEP 58038-800 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (81) 344-5881 - Fax: (81) 324-5244

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

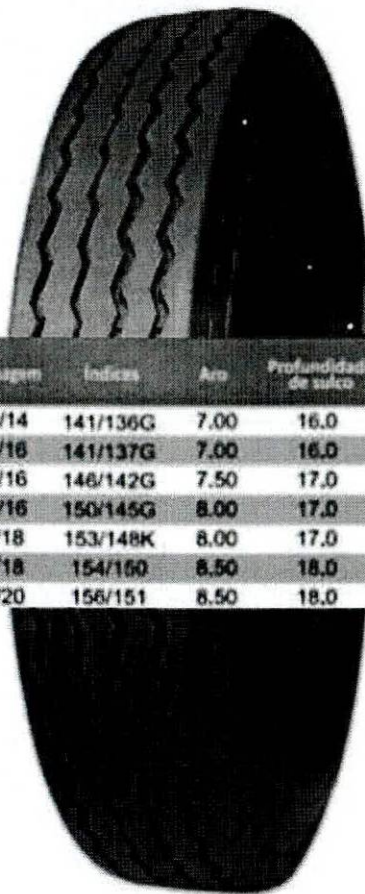
Cód. Autenticação: 59023107191639140096-1; Data: 31/07/2019 16:39:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANV30504-NKO2
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribuna

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signature



DURABLE

DR 942

Tamanho	Imagem	Índice	Aro	Profundidade de sulco	Diâmetro Total (mm)	Largura de sulco (mm)	Carga máxima e pressão inflado simples			
							(KG)	(KPA)	(KG)	(KPA)
9.00-20	G/14	141/136G	7.00	16.0	1018	259	2575	770	2240	700
9.00-20	H/16	141/137G	7.00	16.0	1018	259	2900	880	2500	810
10.00-20	H/16	146/142G	7.50	17.0	1055	278	3000	810	2650	740
11.00-20	H/16	150/145G	8.00	17.0	1085	293	3350	810	2900	740
11.00-20	J/18	153/148K	8.00	17.0	1085	293	3650	910	3150	840
12.00-20	J/18	154/150	8.50	18.0	1125	315	3750	810	3350	740
12.00-20	L/20	156/151	8.50	18.0	1125	315	4000	880	3450	810

Handwritten on yellow sticky note:
20/58
I 1/2 m?

Large handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/07/2019 16:43:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1312435

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/07/2020 16:39:22 (hora local).

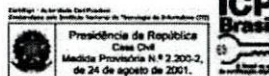
¹**Código de Autenticação Digital:** 59023107191639140096-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7233b830dabc6fda68b7e5d29bd7df0b293aa6d67a15a1bf44ef89e94b6fdd070a32110ff0f26d301e58ebbca9c
b9f832a53a6fa71a589fc854c95d654d93d



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8
Av. Presidente Getúlio Vargas, 146 - Bairro São Gabriel - São Paulo/SP - CEP: 08039-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (011) 2248-5664 - Fax: (011) 2248-5668

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59022008191701520529-1; Data: 20/08/2019 17:02:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA08832-DKOT
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tributor

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



S8

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
255/70R22.5	16	149/146L	9,0	1021	286	22,5	TL



S9

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
11R22.5	14	144/143L	8,25	1048	278	16,5	TL
11R22.5	16	146/143L	8,25	1048	278	16,5	TL
11R22.5	18	149/140M	8,25	1048	278	16,5	TL



D1

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
275/80R22.5	18	149/146L	8,25	1030	279	23	TL
255/80R22.5	16	152/149M	9,0	1093	297	23	TL
255/80R22.5	18	152/149M	9,0	1093	297	23	TL



D3

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
11R22.5	16	148/145K	8,25	1062	278	22,5	TL
11R22.5	18	148/145M	8,25	1062	278	22,5	TL



D4

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
10.00R20	16	146/142K	7,5	1054	271	16	TT
10.00R20	18	149/146K	7,5	1054	271	16	TT



T1

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
255/80R22.5	18	152/149M	9,0	1046	297	16	TL



M1

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
385/65R22.5	20	190K	11,75	1072	382	18,5	TL



M2

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
12.00R20	18	154/151K	8,5	1127	305	20	TT
12.00R20	20	156/153K	8,5	1127	305	20	TT



M3

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
10.00R20	16	149/142K	7,5	1056	271	16,5	TT
10.00R20	18	149/146K	7,5	1056	271	16,5	TT



M4

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
8.00R20	16	147/144K	7,0	1018	260	16	TT



M5

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
275/80R22.5	18	149/146L	8,25	1024	272	19,5	TL
255/80R22.5	18	152/146L	9,0	1028	297	20	TL



MD1

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO
10.00R20	18	149/146F	7,5
10.00R20	18	149/146K	7,5
12.00R20	20	150/153F	8,5



MD3

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO
12.00R24	18	158/155F	8,5
12.00R24	20	160/157F	8,5



MD4

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
10.00R20	18	149/146K	7,5	1054	271	16	TT



MD5

DIMENSÃO	PR	SMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DÍAMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TT/TL
275/80R22.5	16	149/146L	8,25	1033	272	24	TL
255/80R22.5	18	152/146L	9,0	1066	297	25	TL

Handwritten notes on a yellow sticky note: 21/48/52 and 1477.

Handwritten signature in blue ink.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
R. Presidente Estácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estácio - João Pessoa/PB - CEP 58055-001 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (33) 33453404 - Fax: (33) 33443434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, etc., V.8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 9.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 59022008191701520529-2; Data: 20/08/2019 17:02:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA08831-7A7N
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Vilber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal



S1

DIMENSÃO	PIR	SÍMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DIÂMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TIT/IL
295R22,5	16	150/147L	9,0	1054	296	19,5	TL
295R22,5	16	152/149M	9,0	1054	296	19,5	TL
315R22,5	18	154/151L	9,0	1081	309	18	TL
315R22,5	18	154/151M	9,0	1081	309	18	TL



S3

DIMENSÃO	PIR	SÍMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DIÂMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TIT/IL
275R22,5	16	147/144M	8,25	1018	271	17	TL



S5

DIMENSÃO	PIR	SÍMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DIÂMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TIT/IL
265/75R22,5	16	146/143M	8,25	1031	264	20,5	TL



S6

DIMENSÃO	PIR	SÍMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DIÂMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TIT/IL
1030F20	16	146/142L	7,5	1050	270	16	TT
1030F20	18	149/146L	7,5	1050	270	16	TT



S7

DIMENSÃO	PIR	SÍMB. VELOC. IND. CARGA	RODA PADRÃO	DIÂMETRO TOTAL (mm)	LARGURA DA SEÇÃO (mm)	PROFUNDIDADE DE SULCO (mm)	TIT/IL
385/65R22,5	20	150M	11,75	1071	382	18	TL

SEGMENTOS :

- S: para uso em eixos direcionais/livres de uso urbano/rodoviário.
T: para uso em eixos direcionais/livres de uso urbano/rodoviário.
D: para uso em eixos tração de uso urbano/rodoviário.
M: para utilização em eixos direcionais/livres e tração moderada. Uso misto.
MD: para utilização em eixos de tração. Uso misto.

CERTIFICADO DE GARANTIA

A DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY, fabricante do pneu SPEEDMAX, fornece para seus clientes garantia de cinco anos contra defeitos de fabricação, podendo ser utilizados em qualquer tipo de terreno.

ATENÇÃO:

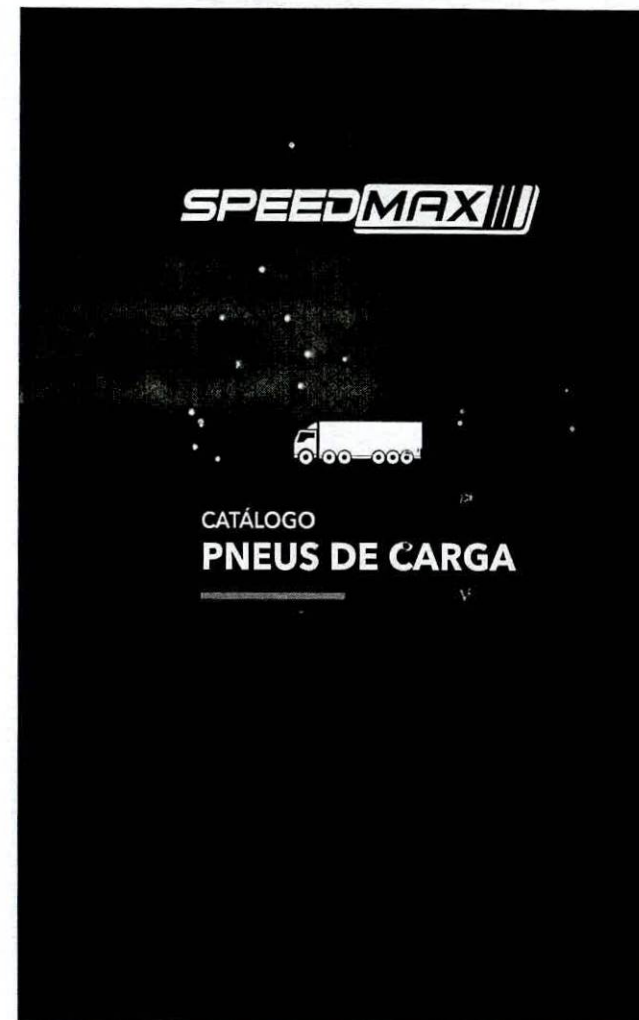
Para que haja cobertura integral da garantia oferecida, os defeitos eventualmente reclamados pelo consumidor deverão ser devidamente atestados pela área técnica da empresa, que somente encaminhará o parecer após fornecidos todos os dados necessários para a completa averiguação do ocorrido.

Ressaltamos que somente haverá ressarcimento caso sejam atendidas todas as exigências de conservação e boas práticas especificadas pelo fabricante, tais como:

01. A aplicação dos produtos seja correta, tanto em relação ao veículo em quanto em relação ao terreno em que o mesmo é utilizado.
02. O consumidor deve realizar as manutenções periódicas no veículo, conforme recomendações do fabricante.
03. Verificação quanto a pressão utilizada na calibragem;
04. Utilização do produto de forma consciente e adequada, preservando sua durabilidade.

O presente certificado de garantia não terá validade nos seguintes casos:

01. Uso em competições ou utilização de rodas não recomendadas para o tipo de pneu.
02. Uso com limite de peso superior ao recomendado no produto.
03. Uso com limite de velocidade superior ao recomendado no produto.
04. Consertos, montagem e/ou desmontagem inadequada dos pneus.
05. Contaminação por produtos químicos, graxas, solventes ou qualquer produto derivado de petróleo.
06. Uso com excesso ou falta de pressão adequada.
07. Uso do pneu murchado ou com quantidade de ar insuficiente, decorrentes de furos ou outras formas de vazamentos.
08. Surgimento de bolhas, furos, cortes causados por impactos, mesmo decorrentes de defeitos da pista (buracos, lombadas, pedras, etc).
09. Frenagens bruscas, patinagens, arrancadas.
10. Série DOT adulterada, raspada ou ilegível.
11. Atingir TWI (fim da vida útil)



Handwritten signature and scribbles in blue ink.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/08/2019 17:29:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1328959

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/08/2020 17:02:11 (hora local)**.

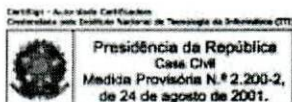
¹**Código de Autenticação Digital:** 59022008191701520529-1 a 59022008191701520529-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30828d82f1ff365838d1299dbe616b2075b152448214b26edde2eda49509de1c70a32110fff0f26d301e58ebbca9cb9fa57b16f2ff87dfc1bf26d9eebd768aac



TRUCK AND BUS

Item 22



DR622

Golden Horse Rubber Sdn Bhd, Stared production in 2017, Located in SELANGOR DARUL EHSAN, MALASIA.

Certifications

INMETRO CERTIFICATE: The IQA granted the Certificate of Conformity for the Golden Horse products for compliance with Brazilian System of Conformity Assessment standar.

QUALITY MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE:

Has been awarded this certificate for compliance with the standar GBT/T 19001-2016/ISO 9001:2015.

The Quality Management System Applies in the following area:

Design and Production of Passenger Car Radial Tyres and Truck & Bus Radial Tyres.

DESCRIPTION	BRAND	PLY RATING	LOAD INDEX	SPEED SYMBOL	RIM	MAX LOAD KGS	OVERALL DIAMETER (MM)	SECTION WIDTH (MM)	MAX PRESSURE (KPa)			
275/80R22.5 16PR 149/146M DR622	DURABLE	16	149/146	M	8.25	3250/3000	1012	276	850	E	E	3
295/80R22.5 18PR 152/148M DR622	DURABLE	18	152/148	M	9.00	3250/3000	1044	298	850	E	E	3
11.00R22 18PR 152/149M DR622	DURABLE	18	152/149	M	8.00	3250/3000	1135	293	930	E	E	3



DR623

DESCRIPTION	BRAND	PLY RATING	LOAD INDEX	SPEED SYMBOL	RIM	MAX LOAD KGS	OVERALL DIAMETER (MM)	SECTION WIDTH (MM)	MAX PRESSURE (KPa)			
275/80R22.5 16PR 149/146M DR623	DURABLE	16	149/146	M	8.25	3250/3000	1012	276	850	E	E	3
295/80R22.5 18PR 152/148M DR623	DURABLE	18	152/148	M	9.00	3250/3000	1044	298	850	E	E	3
11.00R22 18PR 152/149M DR623	DURABLE	18	152/149	M	8.00	3550/3150	1135	293	930	E	E	3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3364-004 - Fax: (31) 3364-0434

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59022702201022250698-1; Data: 27/02/2020 10:23:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV39645-3ZNL;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/02/2020 10:26:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471347

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/02/2021 10:23:37 (hora local)**.

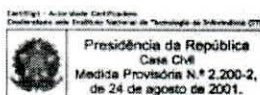
¹Código de Autenticação Digital: 59022702201022250698-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282ce0afd88bf1239e628d5e6b2003cb2f4570a32110ff0f26d301e58ebba9cb9f949a64691ab6db97844fb524f8fdc42f



(Assinatura manuscrita em azul)

PNEUS OTR E-3/L-3

TAMANHO	TT/TL	DIÂM. (MM)	LONAS	SULCO (MM)	LARG. SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
14.00-24	TT/TL	1370	16PR	26	375	4000/7500	A8/A2
14.00-24	TT/TL	1370	24PR	26	375	5410/9500	A8/A2
17.5-25	TT/TL	1350	16PR	28	445	4250/7300	A8/A2
20.5-25	TT/TL	1490	20PR	30	520	6000/9500	A8/A2
23.5-25	TT/TL	1615	20PR	32	595	7300/9900	A8/A2



*Item
23/20/31/38*

PARA IMPLEMENTO I-1

TAMANHO	TT/TL	DIÂM. (MM)	LONAS	SULCO (MM)	LARG. SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
11-L15	TT/TL	810	8PR	280	250	1100/2300	A8/A2
11-L15	TT/TL	810	12PR	280	360	1120/2470	A8/A2

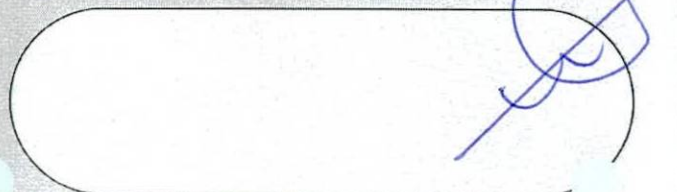


QINGDAO PNEUS

Qingdao Qihang Tyre Co.,Ltd foi criada em 2000 na cidade de Qingdao na provincia de Shandong. É uma grande empresa que recebe vasto suporte da Nação Chinesa. A produção anual é de um milhão de peças e o rendimento é de 3 bilhões. As principais marcas, FORERUNNER, ROADGUIDER, SUPERGUIDER e SAILING, são famosas na área de pneus para agricultura, off Road, pneus para trailer e pneus industriais, etc. Os produtos vendem bem e tem ótima reputação em mercados como os Norte Americano e Sul Americano, Europeu, Oriente Médio e Sudeste Asiático, contemplando mais de 80 países em várias regiões do mundo. Qihang é certificada com o ISO 9001/2000, DOT, CCC(3C) e REACH, com garantia de cinco anos para seus produtos. Qihang colabora com muitas empresas Chinesas fabricantes de máquinas de engenharia e fabricantes de máquinas agrícolas que utilizam seus produtos. Nos últimos anos nós apresentamos um novo conceito de gerenciamento, integrando mercados e a capacidade de produção. Em breve passaremos por uma ampla renovação e construção da planta industrial, passando a ter uma planta moderna para produção de pneus, proporcionando grandes oportunidades para o próximo passo, que é atingir um novo patamar.

Qingdao Qihang Tyre Co. Ltd., tem rigor, firmeza, progresso e inovação como lema empresarial e adere a OTR pneus, que são pneus para agricultura, como principal estratégia de desenvolvimento. Qihang é comprometida em fazer o bem, em ser uma empresa de grande porte e se tornar líder nos segmentos de desenvolvimento, produção e vendas dos pneus OTR para agricultura. Qihang faz parte do grupo People-Oriented (pessoas orientadas), eria excelente cultura organizacional e afetuoso ambiente de trabalho. Nós estamos focando no treinamento pessoal, seleção e desenvolvimento humano através de recursos científicos. Todas as pessoas relacionadas a Qihang estão trabalhando passo a passo e com muito foco para atingir a renovação do Sonho Chines.

QINGDAOQIHANGTYRECO.,LTD



**SUPERGUIDER
ROADGUIDER
FORERUNNER
SAILING**

QINDAO QIHANG TYRE CO.,LTD



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Cos. Estreito - João Pessoa/PB - CEP 58036-010 - www.azevedobastos.pb.br - Tel.: (33) 3244-5484 - Fax: (33) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento mencionado e conferido com o texto original a ser enviado ao Juiz.

Cód. Autenticação: 59020602201401080723-1; Data: 06/02/2020 14:01:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AJS78236-RH3P
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PNEUS PARA AGRICULTURA R-1

TAMANHO	TT/TL	DIÂM. (MM)	LONAS (PR)	SULCO (MM)	LARG. SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
12.4-24	TT	1159	8 PR	35	315	1285/2800	A8/A2
12.4-24	TT	1159	12 PR	35	315	1600/3520	A8/A2
12.4-28	TT	1260	8 PR	33	315	1400/3075	A8/A2
12.4-28	TT	1260	12 PR	33	315	1650/3650	A8/A2
14.9-24	TT	1265	8 PR	28	378	1600/3875	A8/A2
14.9-24	TT	1265	12 PR	28	378	2000/4400	A8/A2
14.9-26	TT	1316	8 PR	33	378	1950/4250	A8/A2
14.9-26	TT	1316	12 PR	33	378	2060/4500	A8/A2
14.9-28	TT	1367	8 PR	38	378	1700/3650	A8/A2
14.9-28	TT	1367	12 PR	38	378	1950/4300	A8/A2
16.9-24	TT	1333	10 PR	35	429	1850/3700	A8/A2
16.9-24	TT	1333	12 PR	35	429	2120/4240	A8/A2
16.9-28	TT	1435	10 PR	35	429	2120/4240	A8/A2
16.9-28	TT	1435	12 PR	35	429	2360/4700	A8/A2
16.9-30	TT	1485	10 PR	38	429	2240/4500	A8/A2
16.9-30	TT	1485	12 PR	38	429	2500/4900	A8/A2
16.9-34	TT	1485	10 PR	37	429	2360/4700	A8/A2
16.9-34	TT	1485	12 PR	37	429	2575/5000	A8/A2
18.4-30	TT	1552	10 PR	42	467	2500/5800	A8/A2
18.4-30	TT	1552	12 PR	42	467	2900/6400	A8/A2
18.4-34	TT	1654	10 PR	43	467	2725/6150	A8/A2
18.4-34	TT	1654	12 PR	43	467	3000/6700	A8/A2
18.4-38	TT	1755	10 PR	45	467	2900/6400	A6/A2
18.4-38	TT	1755	12 PR	45	467	3250/7100	A6/A2
18.4-42	TT	1857	10 PR	48	467	3000/6700	A6/A2
18.4-42	TT	1857	12 PR	48	467	3350/7300	A6/A2
23.1-26	TT	1605	12 PR	48	587	3250/7100	A6/A2
23.1-26	TT	1605	16 PR	48	587	3750/8250	A6/A2



PNEUS PARA TRATORES INDUSTRIAIS R-4

TAMANHO	TT/TL	DIÂM. (MM)	LONAS (PR)	SULCO (MM)	LARG. SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
16.9-24	TL	1236	12PR	27	429	3250/6150	A8/A2
16.9-28	TL	1435	12PR	27	430	3450/6300	A8/A2
19.5L-24	TT/TL	1314	16PR	31	495	3000/6000	A8/A2
19.5L-24	TT/TL	1314	12PR	31	495	2360/5200	A8/A2



PNEUS PARA TRATORES I-3 R-4

TAMANHO	TT/TL	DIÂM. (MM)	LONAS (PR)	SULCO (MM)	LARG. SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
10.5/80-18	TL	912	10PR	22	274	1935/3075	A8/A2
12.5/80-18	TL/TL	1001	12PR	26	350	2625/5785	A8/A2



PNEUS PARA MINI CARREGADEIRA E RETROESCA ADEIRA - SKS

TAMANHO	TT/TL	DIÂM. (MM)	LONAS (PR)	SULCO (MM)	LARG. SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
10-16.5	TL	779	10PR	19	261	2135/4750	A8/A2
12-16.5	TL	830	12PR	19	312	2865/6320	A8/A2



PNEUS OTR G-2/L-2

TAMANHO	TT/TL	DIÂM. (MM)	LONAS (PR)	SULCO (MM)	LARG. SESSÃO	CARG. (KG)	IND. VEL.
13.00-24	TT/TL	1280	12 PR	27	330	2650/5840	A8/A2
13.00-24	TT/TL	1280	16 PR	27	330	3075/6800	A8/A2
14.00-24	TT/TL	1350	12 PR	28	360	3075/6800	A8/A2
14.00-24	TT/TL	1350	16 PR	28	365	3650/7850	A8/A2
17.5-25	TT/TL	1350	12 PR	27	445	2900/6400	A8/A2
17.5-25	TT/TL	1350	16 PR	27	445	3350/7300	A8/A2
17.5-25	TT/TL	1350	20 PR	27	445	3650/8250	A8/A2
20.5-25	TT/TL	1490	16 PR	30	520	4000/9500	A8/A2
23.5-25	TT/TL	1615	16 PR	32	520	4750/9500	A8/A2



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 111 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 56100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3348-9881 - Fax: (31) 3348-9882

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento mencionado e copiado neste ato. O original é vendido. Dou fé!

Cód. Autenticação: 59020602201401080723-2; Data: 06/02/2020 14:01:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS78235-7ULA.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Barro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/02/2020 14:57:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1455876

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/02/2021 14:01:48 (hora local).

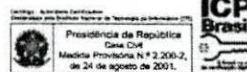
¹Código de Autenticação Digital: 59020602201401080723-1 a 59020602201401080723-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b135b7c404a4ca92a90c678031eacac95e0dd595498987ef4b047bfedc#f30b8570a32110ff0f26d301e58ebbc9cb9fe8fa39c6bb27d7d3cf09c4f4103a9c3f



Item
24/27

PNEU OTR G2 PARA MOTONIVELADORES

- » Pneus resistentes e robustos para rodas motrizes de equipamentos "fora de estrada"
- » Carcaça resistente e composto de banda especialmente desenvolvido para suportar as mais severas condições de operação protegendo o pneu contra cortes, lacerações e outros danos resultantes do ambiente de uso.
- » Processos produtivos e matérias primas especialmente desenvolvidos para a proteção ao meio ambiente e à camada de ozônio.
- » Padrão de blocos e espaçamento para promover a auto limpeza dos pneus potencializando o poder de tração dos mesmos o que os torna ideais para motoniveladores.



PADRÃO	MEDIDAS	MODELO	CAP. DE LONAS	ARO PADRÃO	TUBETYPE / TUBELESS	LARGURA SEÇÃO		DIÂMETRO EXTERNO		RAIO ESTÁTICO EM CARGA		CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO ±2.5%		PROFUND. DE SULCO		CAPACIDADE DE CARGA		PRESSÃO MÁXIMA	
				(Pol.)		(mm)	(Pol.)	(mm)	(mm)	(Pol.)	(mm)	(Pol.)	(mm)	(Pol.)	(mm)	(32nds)	(Kg)	(lbs)	(bar)
24"	13.00-24	POWERGRIP	12	8.0	TUBELESS	341	13.4	1280	50.4	584	23.0	3785	149.0	25	31	2725	6000	3.0	43
		POWERGRIP	16	8.0	TUBELESS	341	13.4	1280	50.4	584	23.0	3785	149.0	25	31	3000	6600	3.5	50
	14.00-24	POWERGRIP	12	10.0	TUBELESS	375	14.7	1350	53.1	610	23.0	4013	158.0	25	31	3075	6750	2.8	40
		POWERGRIP	16	10.0	TUBELESS	375	14.7	1350	53.1	610	24.0	4013	158.0	25	31	3650	8050	3.8	54

[Handwritten signature in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58015-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel. 071 3344-5404 - Fax 071 3334-5404

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº R, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 59020604181155170338-1; Data: 06/04/2018 12:00:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGS93847-3SOD
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
 TRAM Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2019 10:39:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 953445

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 10:39:18 (hora local)**.

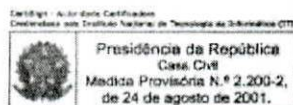
¹**Código de Autenticação Digital:** 59020604181155170338-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

) referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b64614e6cde797927c201194831801bb066a7570a32110fff0f26d301e58ebbc9cb9f6a74bd87c79f599e33a20b4b43b75945



(Assinaturas manuscritas em azul)



Item
30/32



- Pneu Agrícola
- Pneus para Tratores Industriais
- Skid Steer Tire
- Pneu Forklift
- Pneu OTR
- Pneu de reboque
- Pneu de areia
- Implementar pneu
- Pneu Paddy Arquivado
- Pneu de Caminhão Leve
- Pneu de relva

L3 / E-3



QINGDAO TAIHAO PNEUS CO.,

LTD.

Adicione: Parque da indústria da
borracha de Qianlou,
cidade de Mingcun, cidade de Pingdu,
Qingdao, província de Shandong,
China

TEL: 0086-532-85620676

FAX: 0086-532-85620996

E-MAIL: sales@taihaotyre.com

Tamanho	PR	Diâmetro total (mm)	Largura da Seção (mm)	Aro	Carga Máxima (Kg)		Inflado Pressão (kPa)		padroniza
					50 km / h	10 km / h	65/50 Km / h	10 km / h	
15,5-25	16	1275	395	12,00 / 1,3	3850	6750	325	525	L3 / E-3
17,5-25	20	1350	445	14,00 / 1,5	5000	8250	400	575	L3 / E-3
20,5-25	20	1490	520	17,00 / 2,0	6000	9500	325	450	L3 / E-3
23,5-25	20	1615	595	19,50 / 2,5	7300	10900	300	375	L3 / E-3
26,5-25	24	1798	675	22,00 / 3,0	9250	14000	300	400	L3 / E-3
29,5-25	28	1875	750	25,00 / 3,5	11500	17500	325	425	L3 / E-3
13h-24h	16	1300	350	10	3580	6500	400	600	L3 / E-3
1400-24	20	1370	375	10	4625	8500	475	700	L3 / E-3
16,00-24	24	1490	430	11,25	10600	6000	650	475	L3 / E-3
16,00-25	28	1490	430	11,25 / 2,0	6700	11500	575	750	L3 / E-3
18,00-25	36	1615	495	13,00 / 2,5	9250	16000	625	850	L3 / E-3
750-16	10	805	215	6,00 / G	860	/	530	/	L3 / E-3
825-16	12	855	235	6,50	650	/	210	/	L3 / E-3
900-16	14	890	255	6,50	1120	/	260	/	L3 / E-3
1200-16	16	840	240	6,50	1705	/	680	/	L3 / E-3
20,5 / 70-16	14	1075	410	8,50	2850	/	350	/	L3 / E-3
16/70	24	1175	410	13	3350	5600	350	450	L3 / E-3

Endereço da fábrica: Parque da indústria da borracha de Qianlou, cidade de Mingcun, cidade de Pingdu, Qingdao, província de Shandong, China

E-mail: sales@taihaotyre.com

TEL: 0086-532-85620676 FAX: 0086-532-85620996

Todos os direitos reservados. Pneu Co. de Qingdao Taihao, Ltd. 鲁 ICP 备 18012983 号 -1 Login da caixa postal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2019 10:36:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1270865

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 10:06:46 (hora local)**.

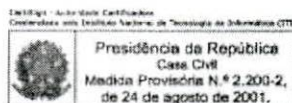
¹**Código de Autenticação Digital:** 59021106191004440030-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

☐ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dff427d873e338ac842118db750d14df296af5901ca867fe3a011ccc008d85c70a32110fff0f26d301e58ebbca9c
b9fd74cf60e6048fa78fd135a48be75e96



(Assinaturas manuscritas em azul)



Tamanhos Disponíveis	Índice de Carga	Índice de Velocidade
165/70R13	79	T
175/70R13	82	T
175/65R14	82	H
175/70R14	84	H
185/65R14	86	H
185/70R14	88	H

[Handwritten signatures in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 718 - Bairro Dom Expedito - 91510-000 - Fone: (51) 3244-9441 - Fax: (51) 3244-5044

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008; autentica a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59020409191514520249-1; Data: 04/09/2019 15:16:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJB00370-83M2.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/09/2019 15:54:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1341186

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 15:16:16 (hora local)**.

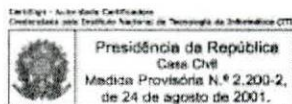
¹**Código de Autenticação Digital:** 59020409191514520249-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc41ab2fa778fe4fcf6aa737016bfdc8278083f031b53b75248a53c6ed83365cd70a32110fff0f26d301e58ebbc9cb9fa056ce4f8f7e88542035ee0374a61648



(Assinatura manuscrita em azul)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0
Av. Presidente Dutra, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 56250-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (35) 3244-3404 - Fax: (35) 3244-3404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59020204181506150459-1; Data: 02/04/2018 15:16:57

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR77060-E92G;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Item
36

LINGLONG



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Eurico Prestes, 116 - Bairro São Cristóvão - CEP 02024-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (011) 3244-6041 - Fax: (011) 3244-6104

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Rº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59020204181506150459-6; Data: 02/04/2018 15:16:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR77055-NHO3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



GREEN-Max HP⁰¹⁰

Pneus HP (Alta Performance)

Tamanho	Quant. de tonas	Índice de carga	Índice de velocidade	Aro	Carga Max. (Kg)	Pressão inflado (kPa)	Diâmetro total (mm)	Largura da seção (mm)	Profundidade do sulco (mm)
165/40R17	/	75	V	6J	355	290	564	170	7.4
165/45R16	/	74	V	5 1/2J	375	290	554	165	7.4
165/50R15	/	73	V	5J	355	250	547	170	7.4
165/60R14	/	75	H	5J	387	250	554	170	7.3
175/60R15	/	81	H	5J	462	250	591	177	7.3
175/65R14	/	82	H	5J	475	250	584	177	7.3
175/65R15	/	84	H	5J	500	250	609	177	7.3
185/55R14	/	80	H	6J	450	250	560	194	7.7
185/55R15	/	82	V	6J	475	250	585	194	7.7
185/60R14	/	82	H	5 1/2J	475	250	578	189	7.7
185/60R15XL	/	88	H	5 1/2J	560	290	603	189	7.7
185/65R14	/	86	H	5 1/2J	530	250	596	189	7.8
185/65R15	/	88	H	5 1/2J	560	250	621	189	8.0
195/50R15	/	82	V	6J	475	250	577	201	8.0
195/55R15	/	85	V	6J	515	250	595	201	8.0
195/60R15	/	88	H/V	6J	560	250	615	201	8.0
195/65R15	/	91	H/V	6J	615	250	635	201	8.0
205/50R16	/	87	V	6 1/2J	545	250	612	214	8.2
205/55R16	/	91	H	6 1/2J	615	250	632	214	7.8
205/55R16	/	91	V	6 1/2J	615	250	632	214	8.2
205/60R15	/	91	H/V	6J	615	250	627	209	8.2
205/60R16	/	92	V	6J	630	250	652	209	7.8
205/65R15	/	94	H/V	6J	670	250	647	209	8.2
205/65R16	/	95	H	6J	690	250	672	209	7.8
215/60R16	/	95	H	6 1/2J	690	250	664	221	7.8
215/60R17	/	96	H	6 1/2J	710	250	690	221	7.8
215/65R15	/	100	H	6 1/2J	800	290	661	221	7.8
225/65R16	/	100	H	6 1/2J	800	250	698	228	7.8
225/65R17	/	102	H	6 1/2J	850	250	724	228	7.8
235/65R16	/	103	H	7J	875	250	712	240	7.8

- Quatro amplos sulcos circunferências retos que reduzem os riscos de aquaplanagem.
- Design padrão de piso simétrico oferece conforto e tranquilidade.
- A composição central sólida aumenta a estabilidade.
- Redução otimizada do ruído.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2019 07:36:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948786

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2020 07:36:45 (hora local)**.

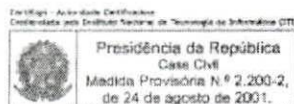
¹**Código de Autenticação Digital:** 59020204181506150459-1 a 59020204181506150459-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

o referido é verdade, dou fé.

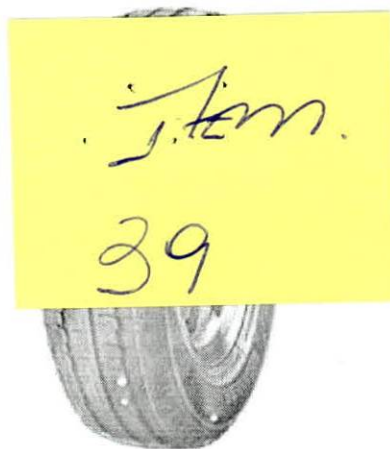
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc71d46f1a9e03e6dd9f1383f4da987dd4a3651addc4f6de29c795f194155c1a70a32110fff0f26d301e58ebbca9cb9f642212cf2412a964533ad59ca2b0d325



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

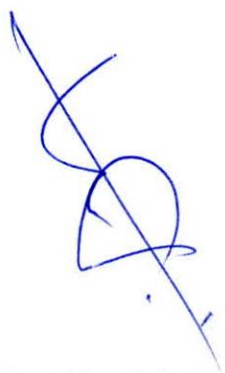


CARGOPLUS

Ampliar la imagen

CARGOPLUS – Características Técnicas

Aro	Medida	Ind. Carga	Ind. Vel.	Aro Recomen.	Largura da Seção (mm)	Diâmetro Externo (mm)	Profundidade dos Sulcos (mm)	Carga Max. (kg)	Pressão Max. (kPa)
	185R14C	102/100	Q	5½J	188	650	9	850/800	450
14	195R14C	106/104	Q	5½J	189	666	9	950/900	450
	205R14C	109/107	Q	6J	208	686	9	1030/975	450
	195/70R15C	104/102	Q	6J	201	655	9	900/850	450
15	195R15C	106/104	Q	5½J	198	693	9	950/900	450
	225/70R15C	112/110	Q	6½J	228	697	9	1120/1060	450
	185/75R16C	104/102	Q	5J	184	684	9	900/850	475
	195/65R16C	104/102	Q	6J	201	660	9	900/850	475
16	195/75R16C	107/105	Q	5½J	196	698	9	975/925	475
	205/75R16C	110/108	Q	5½J	203	714	9	1060/1000	475





(/lang/es)(/lang/pt)(/lang/en)

Caminhões / Omnibus

Andar

Catálogo

Blog

ECOLOGY

I.T.M.
42/42

XBRI ECOLOGY

Descrição



(/images/products/ecology.jpg)

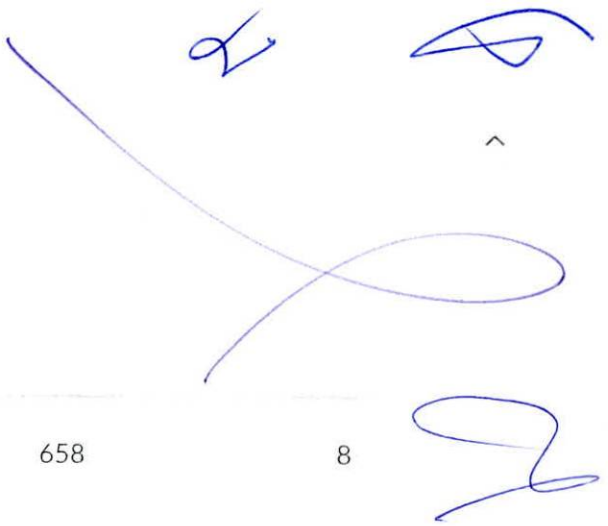
Clique para ampliar

(/images/products/ecology.jpg)

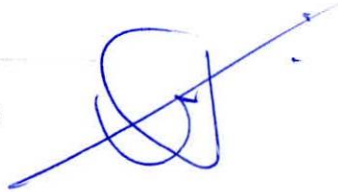
Características técnicas

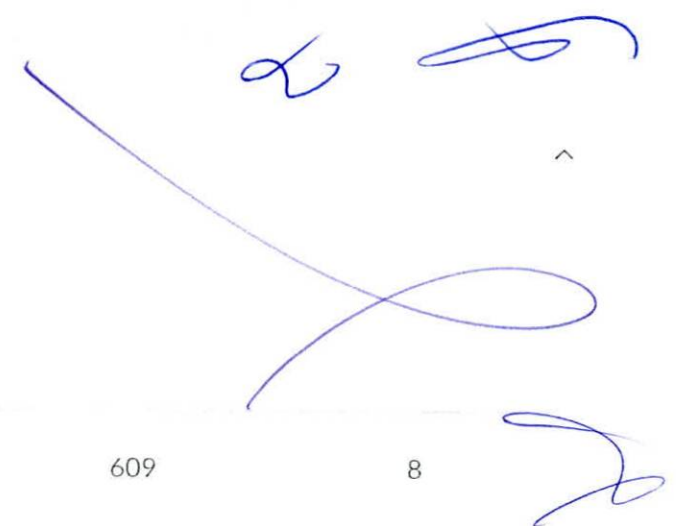
[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]




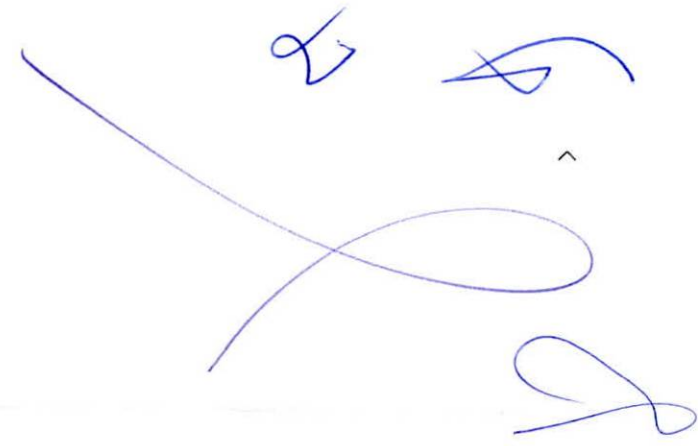
	215/ 70R14	96	H	6½J	221	658	8
15	145/ 65R15	72	T	4½J	150	569	6,8
	165/ 60R15 XL	81	H	5J	170	579	6,8
	165/ 65R15	81	T	5J	170	595	6,8
	175/ 55R15	77	V	5½J	182	573	6,8
	175/ 60R15	81	H	5J	177	591	6,8



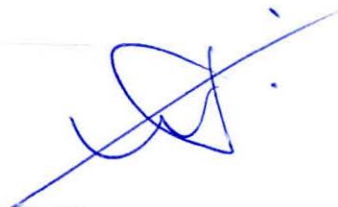


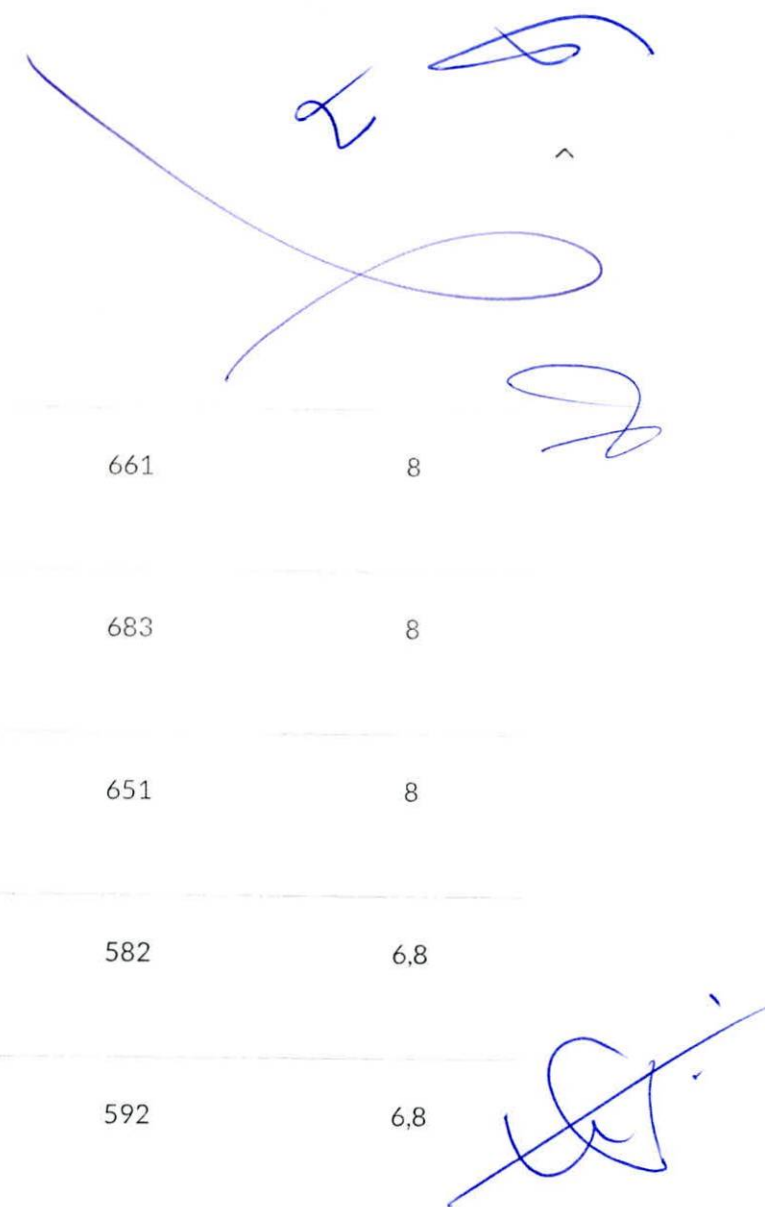
175 / 65R15	84	H	5J	177	609	8
185 / 55R15	82	V	6J	194	585	8
185 / 60R15 XL	88	H	5 ½J	189	603	8
185 / 65R15	88	H	5 ½J	189	621	8
195 / 50R15	82	V	6J	201	577	8
195 / 55R15	85	V	6J	201	595	8



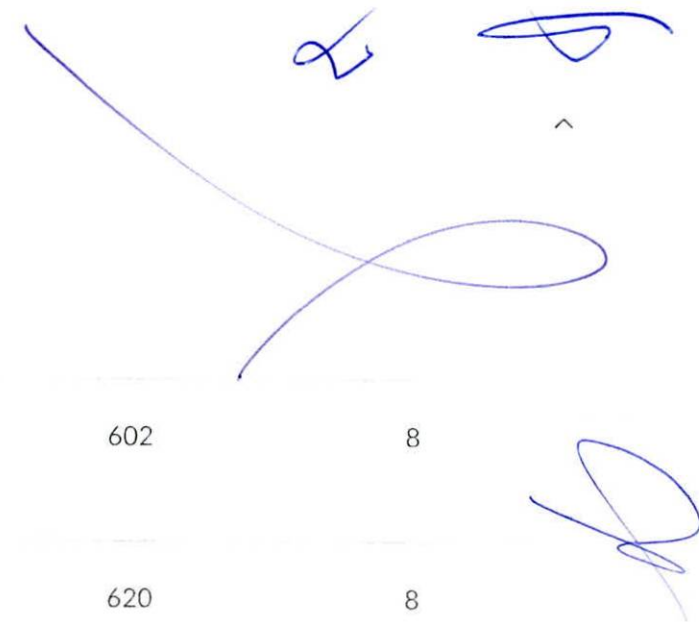


195 / 60R15	88	H	6J	201	615	8
195 / 65R15	91	V	6J	201	635	8
205 / 60R15	91	V	6J	209	627	8
205 / 65R15	94	H	6J	209	647	8,5
205 / 70R15	96	T	6J	209	669	8
215 / 60R15	94	H	6 1/2J	221	639	8

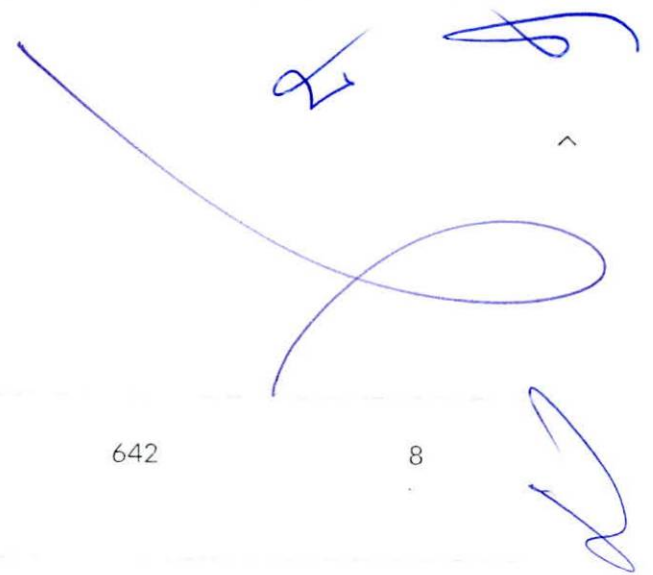




	215 / 65R15	96	H	6 ½J	221	661	8
	215 / 70R15	98	H	6 ½J	221	683	8
	225 / 60R15	96	V	6 ½J	228	651	8
16	175 / 50R16	77	V	5 ½J	182	582	6,8
	185 / 50R16	81	V	6J	194	592	6,8
	185 / 55R16	83	V	6J	194	610	6,8



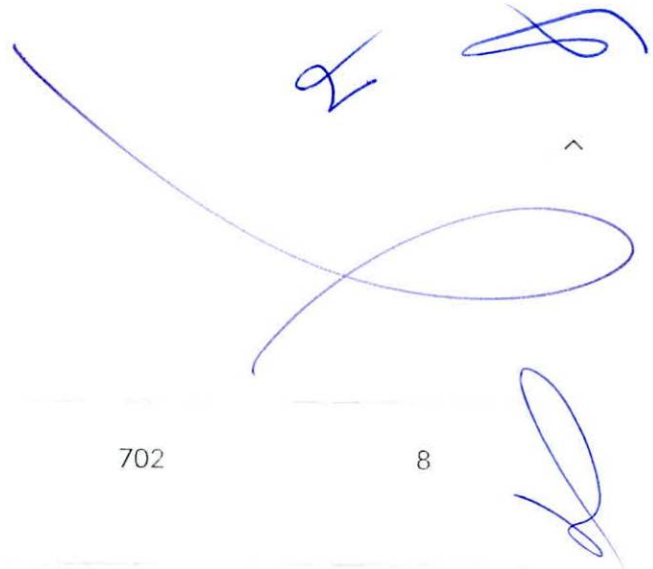
195 / 50R16	84	V	6J	201	602	8
195 / 55R16	87	V	6J	201	620	8
195 / 60R16	89	H	6J	201	640	8
205 / 55R16	91	V	6 1/2J	214	632	8
205 / 60R16	92	V	6J	209	652	8
205 / 65R16	95	H	6J	209	672	8



215 / 55R16	93	V	7J	226	642	8
215 / 60R16 XL	99	H	6 ½J	221	664	8
215 / 65R16	98	H	6 ½J	221	686	8
225 / 55R16	95	V	7J	233	654	8
225 / 60R16	98	V	6 ½J	228	676	8
225 / 65R16	100	T	6 ½J	228	698	8



	235 / 60R16	100	H	7J	240	688	8
	235 / 65R16	103	T	7J	240	712	8
17	215 / 55R17	94	V	7J	226	668	8
	215 / 60R17	96	T	6½J	221	690	7,7
	215 / 65R17	99	T	6½J	221	712	8
	225 / 55R17	101	H	7J	233	680	8



225 / 60R17	99	H	6 ½J	228	702	8
----------------	----	---	------	-----	-----	---

225 / 65R17	102	H	6 ½J	228	724	8
----------------	-----	---	------	-----	-----	---

235 / 65R17	104	H	7J	240	738	8
----------------	-----	---	----	-----	-----	---

VOLTAR À LISTAGEM (/PRODUCTS/CATEGORY/PCR)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 118 - Bairro São Luciano - CEP 51033-900 - www.cartorioab.com.br - Tel. 081 3445444 - Fax: 081 3445444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59020204181445580787-1: Data: 02/04/2018 14:53:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR76876-IOEG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Tribun. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Item.
43



LINGLONG



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 154 - Bairro dos Galvão - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.br - Tel. 3333-2444 - Fax: 3333-2444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59020204161445580787-8; Data: 02/04/2018 14:53:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AGR70869-QJ00.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcante Titular

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 154 - Bairro dos Galvão - João Pessoa/PB - CEP 51020-000 - www.azevedobastos.br - Tel. 3333-2444 - Fax: 3333-2444

Autenticação Digital

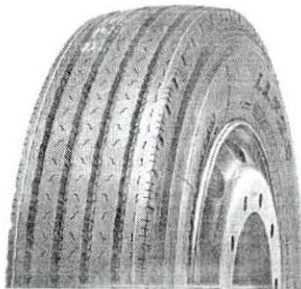
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59023103171010230250-18; Data: 31/03/2017 10:11:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AEW79091-REOP.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valber de Miranda Cavalcante Titular



LLF26

Pneu de caminhão e ônibus radial (de longa distância)

Tamanho	Quant. de lonas	Índice de carga	Índice de velocidade	Aro	Carga Max. e Pressão inflado				Diâmetro total (mm)	Largura da secção (mm)	Profundidade do sulco (mm)	Norma dispositiva
					Duplo		Simples					
					(Kg)	(kPa)	(Kg)	(kPa)				
7.50R16LT	12	120/116	M	6.00G	1250	670	1400	670	805	215	11.5	GB
7.50R16LT	14	122/118	M	6.00G	1320	770	1500	770	805	215	11.5	GB
7.50R20	12	128/126	L	6.0	1700	760	1800	760	935	215	11.5	GB
7.50R20	14	130/128	K	6.0	1800	830	1900	830	935	215	11.5	GB
8R19.5	12	124/122	M	6.00	1500	760	1600	760	859	203	12.5	TRA
8.25R15TR	12	126/124	M	6.50	1600	720	1700	720	847	236	12.5	TRA
8.25R15TR	14	129/127	L	6.50	1750	830	1850	830	847	236	12.5	TRA
8.25R16LT	12	123/119	M	6.50H	1360	560	1550	560	855	235	12.5	GB
8.25R16LT	14/14+	126/122	L	6.50H	1500	670	1700	670	855	235	12.5	GB
8.25R16LT	14	128/126	K	6.50H	1700	675	1800	675	855	235	12.5	
8.25R16LT	16	128/124	L	6.50H	1600	770	1800	770	855	235	12.5	GB
8.25R20	12	133/131	L	6.5	1950	720	2060	720	974	236	12.5	GB
8.25R20	14	136/134	L	6.5	2120	830	2240	830	974	236	12.5	GB
8.25R20	16	139/137	L	6.5	2300	930	2430	930	974	236	12.5	GB
9.5R17.5	14	129/127	M	6.75	1750	750	1850	750	842	240	12.0	ETRTO
9.5R17.5	18	143/141	M	6.75	2575	875	2725	875	842	240	12.0	ETRTO

- Indicado para todas as posições de ônibus e caminhões médios que funcionam em rodovias e estradas.



LLF86

Pneu de caminhão e ônibus radial (de longa distância)

Tamanho	Quant. de lonas	Índice de carga	Índice de velocidade	Aro	Carga Max. e Pressão inflado				Diâmetro total (mm)	Largura da secção (mm)	Profundidade do sulco (mm)	Norma dispositiva
					Duplo		Simples					
					(Kg)	(kPa)	(Kg)	(kPa)				
215/75R17.5	14	126/124	L/M	6.00	1600	700	1700	700	767	212	12.5	ETRTO
215/75R17.5	16	135/133	J/L	6.00	2060	850	2180	850	767	212	12.5	ETRTO

- Indicado para todas as posições de ônibus e caminhões médios que funcionam em rodovias e estradas, uso misto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2019 17:03:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 948741

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2020 17:03:11 (hora local)**.

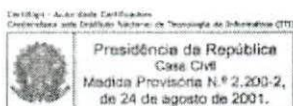
¹Código de Autenticação Digital: 59020204181445580787-1 a 59020204181445580787-8

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

∩ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcc71d46f1a9e03e6dd9f1383f4da987d5b47de0640c59c663800d6e0fbcce53270a32110fff0f26d301e58ebbca9cb9ff50164a9e0506ebee26e06320be2803b



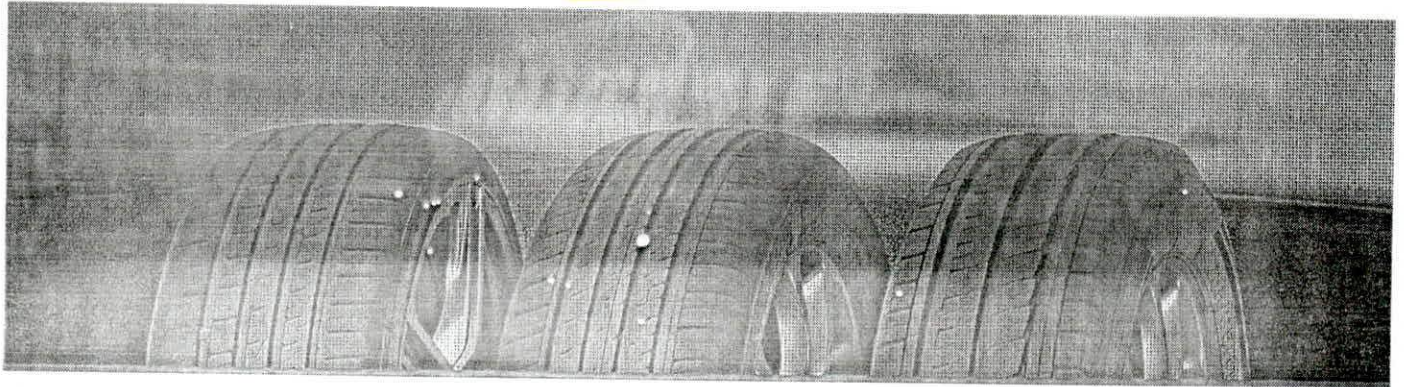


J. F. M.
44

(hp)

HOME

CATALOGOS



PNEU CARGO 4



Click para ver a imagem ampliada
(img/cargo_4_l.jpg)

TAMANHO	INDICE DE CARGA	INDICE DE VELOCIDADE	HTQG	M+S	ARO STANDARD	LARGO DE SEÇÃO (MM)	DIAMETRO TOTAL (MM)	C/ MÁX
155R12C	88/86	Q	BSW	M+S	4.5	157	550	56
155R13C	85/83	Q	BSW	M+S	4.5	157	578	51

Handwritten signature and scribbles

TAMANHO	INDICE DE CARGA	INDICE DE VELOCIDADE	UTQG	M+S	ARO STANDARD	LARGO DE SEÇÃO (MM)	DIAMETRO TOTAL (MM)	C, MÁX
156R13C	97/89	Q	BSW	M+S	4.5	167	596	61
185R14C	102/100	Q	BSW/OWL	M+S	5.5	188	650	85
195R14C	106/104	Q	BSW/OWL	M+S	5.5	198	666	95
195R15C	106/104	Q	BSW/OWL	M+S	5.5	196	693	95
205R14C	109/107	Q	BSW/OWL	M+S	6	208	686	103
205R16C	110/108	R	BSW/OWL	M+S	6	208	736	106
165/70R13C	88/86	R	BSW	M+S	5	170	562	56
165/70R14C	89/87	R/T	BSW	M+S	5	170	588	58
175/70R14C	95/93	R	BSW	M+S	5	177	602	69
185/75R16C	104/102	R	BSW	M+S	5	184	684	90
195/70R15C	104/102	R	BSW	M+S	6	201	655	90
195/75R16C	107/105	R	BSW	M+S	5.5	196	698	97
205/65R16C	107/105	T	BSW	M+S	6	209	672	97
205/70R15C	106/104	R	BSW	M+S	6	209	669	95
205/75R16C	110/108	R	BSW	M+S	5.5	203	714	106
215/60R16C	103/101	T	BSW	M+S	6.5	221	664	87
215/65R16C	109/107	R	BSW	M+S	6.5	221	686	103
215/70R15C	109/107	R	BSW	M+S	6.5	221	683	103
215/75R16C	113/111	R	BSW	M+S	6	216	728	115
225/65R16C	112/110	R	BSW	M+S	6.5	228	698	112
225/70R15C	112/110	R	BSW	M+S	6.5	228	697	112
235/65R16C	115/113	R	BSW	M+S	7	240	712	121

DURABLE NA PNEU SHOW 2018



R
Comercial LT

Item
45

Pattern

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
R. Presidente Estácio Passos, 1145 - Bairro Dos Olivais - Jd. Fátima - CEP 06039-000 - SP - www.azevedobastos.com.br - Tel.: 011-2244-4444 - Fax: 011-2244-4444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Autenticação: 59022702201018440001-1; Data: 27/02/2020 10:20:13
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV39620-FH0F
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Tábuas: Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Wet traction

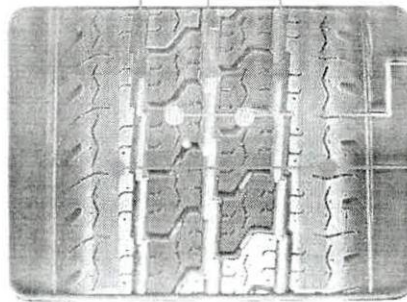


Control



Mileage

13-16 Inch
Speed rating: R-T
75-85 Series



- Many tread grooves with three wide longitudinal grooves provide excellent water drainage
- Many fine grooves on tread block provide good driving performance
- Strengthened shoulder and sidewall design enhance load capacity; optimized tread design improve overall performance

Tire size	PRI/R	Load Index	Speed symbol	Std. Rim	Section width (mm)	Section width (inch)	Overall diameter (mm)	Overall diameter (inch)	Load capacity (kg)	Load capacity (lbs)	Max. permissible press. (KPa)	Max. permissible press. (Psi)
165R13C	6/C	91/89	R	4 1/4 J/4.5B	167	6.6	596	23.5	615/580	1356	1279	375
165R13C	6/C	89/88	R	4 1/4 J/4.5B	167	6.6	596	23.5	580/560	1280	1235	350
165R13C	R/D	94/92	R	4 1/4 J/4.5B	167	6.6	596	23.5	670/630	1477	1389	450
175R14C	R/D	99/98	R	5J	176	7.0	634	25.0	775/750	1709	1653	450
175R14C	R/D	99/97	R	5J	176	7.0	634	25.0	775/730	1710	1610	450
185R14C	8/D	102/100	R	5 1/2 J	188	7.4	650	25.6	850/800	1874	1764	450
185R14C	8/D	102/100	P	5 1/2 J	188	7.4	650	25.6	850/800	1874	1764	450
185R14LT	R/D	102/100	R	5 1/2 J	188	7.4	650	25.6	850/800	1874	1764	450
195R14C	8/D	106/104	R	5 1/2 J	198	7.8	666	26.2	950/900	2094	1984	450
205R14C	8/D	109/107	P	6J	208	8.2	686	27.0	1030/975	2271	2149	450
185R15C	8/D	103/102	R	5 1/2 J	188	7.4	674	26.5	875/850	1929	1874	450
195R15C	8/D	107/105	N	5 1/2 J	198	7.8	691	27.2	975/925	2149	2039	450
165/70R14C	6/C	89/87	R	5J	170	6.7	588	23.1	580/545	1279	1201	375
175/65R14C	6/C	90/88	T	5J	177	7.0	584	23.0	600/560	1323	1235	375
195/70R15C	8/D	104/102	R	6J	201	7.9	655	25.8	900/850	1984	1874	450
195/70R15C	8/D	99/96	R	6J	201	7.9	655	25.8	775/710	1710	1565	450
205/65R15C	6/C	102/100	T	6J	200	8.2	647	25.5	850/800	1874	1764	375
205/70R15C	8/D	106/104	R	6J	209	8.2	669	26.3	950/900	2094	1984	450
215/70R15C	8/D	109/107	R	6 1/2 J	221	8.7	683	26.9	1030/975	2271	2149	450
225/70R15C	8/D	112/110	R	6 1/2 J	228	9.0	697	27.4	1120/1060	2469	2337	450
225/70R15C	8/D	112/110	R	6 1/2 J	228	9.0	697	27.4	1120/1060	2469	2337	450
195/65R16C	8/D	104/102	T	6J	201	7.9	660	26.0	900/850	1984	1874	475
215/70R16LT	R/D	106/102	T	6 1/2 J	221	8.7	708	27.9	950/850	2094	1874	450
185/75R15C	R/D	104/102	R	5J	184	7.2	684	26.9	900/850	1984	1874	475
195/60R16C	6/C	99/97	H	6J	201	7.9	640	25.2	775/730	1709	1609	375
205/65R16C	8/D	107/105	T	6J	209	8.2	672	26.5	975/925	2149	2039	475
215/60R16C	8/D	108/106	T	6 1/2 J	221	8.7	664	26.1	1000/950	2205	2094	475
215/65R16C	8/D	109/107	R	6 1/2 J	221	8.7	686	27.0	1030/975	2271	2149	475
215/75R16C	10/E	116/114	R	6J	216	8.5	728	28.7	1250/1180	2756	2601	525
225/65R16C	8/D	112/110	R	6 1/2 J	228	9.0	698	27.5	1120/1060	2469	2337	475
235/65R16C	8/D	115/113	T	7J	240	9.4	712	28.0	1215/1150	2680	2535	475

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2020 10:23:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*

Código de Consulta desta Declaração: 1471342

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2021 10:20:14 (hora local).

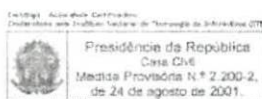
¹Código de Autenticação Digital: 59022702201018440001-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c08ce239fbf88491656d263e04b4fc4aa70a32110fff0f26d301e58ebbc9cb9f5d9c397ba9a99c9792bce9f365d024e1



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 31/01/2020 08:04:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1166639

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 31/01/2021 08:04:25 (hora local).

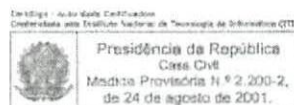
¹Código de Autenticação Digital: 59023101190914080906-1 a 59023101190914080906-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ed50496f9a2b034a8acc0456092a69fbf294e5dcc4543e2d1a19a106eb4c56170a32110fff0f26d301e58ebbc9
cb9fb7939c14036184509c61b173c12fa3c3



(Assinatura manuscrita em azul)

XBRI

P N E U S



Pneus de Caminhões/Ônibus



ECOPLUS
Ampliar la imagen

ECOPLUS - Características Técnicas

Medida	Capacidade de Lonas	Largura do aro recomendado	Símbolo de velocidade	Pressão		Diâmetro externo (mm)	Profundidade dos sulcos (mm)
				Capacidade de carga do pneu Kg	para carga máxima (psi)		
235/75R17.5	18PR	-	J	2725/2575	-	-	-
295/80R22.5	18PR	9.00	L	3550/3250	131	1050	19
315/80R22.5	18PR	9.00	M	3750/3450	120	1076	15.5

TRUCK AND BUS

Elmer
49/50



Golden Horse Rubber Sdn Bhd, Stared production in 2017, Located in SELANGOR DARUL EHSAN, MALASIA.

Certifications

INMETRO CERTIFICATE: The IQA granted the Certificate of Conformity for the Golden Horse products for compliance with Brazilian System of Conformity Assessment standar.

QUALITY MANAGEMENT SYSTEM CERTIFICATE:

Has been awarded this certificate for compliance with the standar GBT/T 19001-2016/ISO 9001:2015.

The Quality Management System Applies in the following area:

Design and Production of Passenger Car Radial Tyres and Truck & Bus Radial Tyres.



DR877

DESCRIPTION	BRAND	PLY RATING	LOAD INDEX	SPEED SYMBOL	RIM	MAX LOAD KGS	OVERALL DIAMETER (MM)	SECTION WIDTH (MM)	MAX PRESSURE (KPa)			
275/80R22.5 16PR 149/146M DR877	DURABLE	16	149/146	M	8.25	3250/3000	1012	276	850	E	E	3
295/80R22.5 18PR 152/148M DR877	DURABLE	18	152/148	M	9.00	3250/3000	1044	298	850	E	E	3



DR88

DESCRIPTION	BRAND	PLY RATING	LOAD INDEX	SPEED SYMBOL	RIM	MAX LOAD KGS	OVERALL DIAMETER (MM)	SECTION WIDTH (MM)	MAX PRESSURE (KPa)			
295/80R22.5 18PR 152/148M DR88	DURABLE	18	152/148	M	9.00	3250/3000	1044	298	850	E	E	3

R

[Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 478-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 59022702201025070148-1; Data: 27/02/2020 10:25:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A JV39646-5IDX
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (33) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/02/2020 10:29:58 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1471351

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 27/02/2021 10:25:15 (hora local).

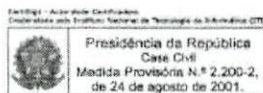
¹Código de Autenticação Digital: 59022702201025070148-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e95fe22305556dbf008be6b67d3282c50fa20e93f7bdc2ddae597c515ab580670a32110fff0f26d301e58ebbca9cb9f95f0083103d
ad8d32ad7a650127862a9



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Eucaliptos - Jd. Piraí - CEP 59238-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5304

Autenticação Digital

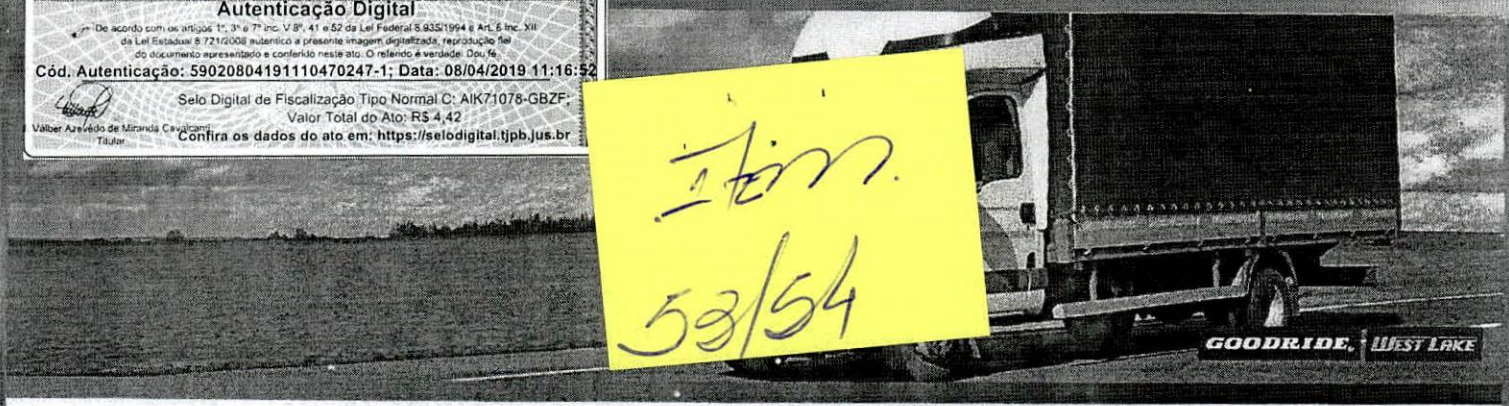
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 59020804191110470247-1; Data: 08/04/2019 11:16:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK71076-GBZF;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Item
53/54



Benefícios e Características

- Ombros melhorados ajudam no desgaste uniforme resultando em uma vida útil mais longa.
- Cortes homogêneos transversais fatiam a água e oferecem ótimo controle em pistas molhadas



CR832

Tamanho	Lonagem	Índices	Aro	Profundidade de sulco	Diâmetro Total (mm)	Largura de Seção (mm)	Carga máxima e pressão inflado			
							simples		duplo	
							(KG)	(KPA)	(KG)	(KPA)
6.00-14	D/8	-	4 1/2J	7.5	680	170	685	420	600	420
6.50-14	D/8	-	4 1/2J	7.5	705	180	785	420	690	420
6.00-15	D/8+	-	4.50E	8.0	705	170	730	420	630	420
6.50-15	D/8	-	4.50E	8.5	730	180	825	420	730	420
7.00-15	E/10	-	5.50F	10.0	750	200	1040	530	915	530
7.00-15	F/12	-	5.50F	10.0	750	200	1150	630	1030	630
6.50-16	E/10	-	5.50F	9.0	750	185	975	530	860	530
6.50-16	F/12	-	5.50F	9.0	750	185	1060	630	925	630
7.00-16	E/10	-	5.50F	10.5	775	200	1090	530	950	530
7.00-16	F/12	-	5.50F	10.5	775	200	1215	630	1060	630
7.00-16	G/14	-	5.50F	10.5	775	200	1320	730	1180	730
7.50-16	G/14	122/118G	6.00G	10.0	805	215	1500	630	1320	630
7.50-16	H/16	124/120K	6.00G	10.0	805	215	1600	730	1400	730

Benefícios e Características

- Ombros melhorados ajudam no desgaste uniforme resultando em uma vida útil mais longa.
- Cortes homogêneos transversais fatiam a água e oferecem ótimo controle em pistas molhadas



CR852

Tamanho	Lonagem	Índices	Aro	Profundidade de sulco	Diâmetro Total (mm)	Largura de Seção (mm)	Carga máxima e pressão inflado			
							simples		duplo	
							(KG)	(KPA)	(KG)	(KPA)
6.50-14	D/8+	-	4 1/2J	8.0	705	180	775	420	690	420
6.50-14	E/10	-	4 1/2J	8.0	705	180	900	530	800	530
7.50-15	F/12	-	6.00G	10.5	780	215	1370	630	1210	630
6.50-16	F/12	-	5.50F	10.5	750	185	1060	630	925	630
7.50-16	G/14	122/118K	6.00G	13.5	815	215	1500	730	1320	730
7.50-16	H/16	122/118K	6.00G	13.5	815	215	1500	730	1320	730
8.25-16	G/14	126/122	6.50H	11.5	855	235	1700	630	1500	630

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida seqüência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/04/2019 11:39:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1217601

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/04/2020 11:16:52 (hora local)**.

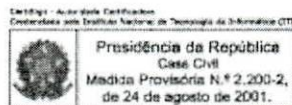
¹**Código de Autenticação Digital:** 59020804191110470247-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b952e4b217b4c485875f5d45998b64614f9367037b54badda0a7a1d636ef463f570a32110fff0f26d301e58ebbca9cb9f53a11979b52230bc3152004779dada87



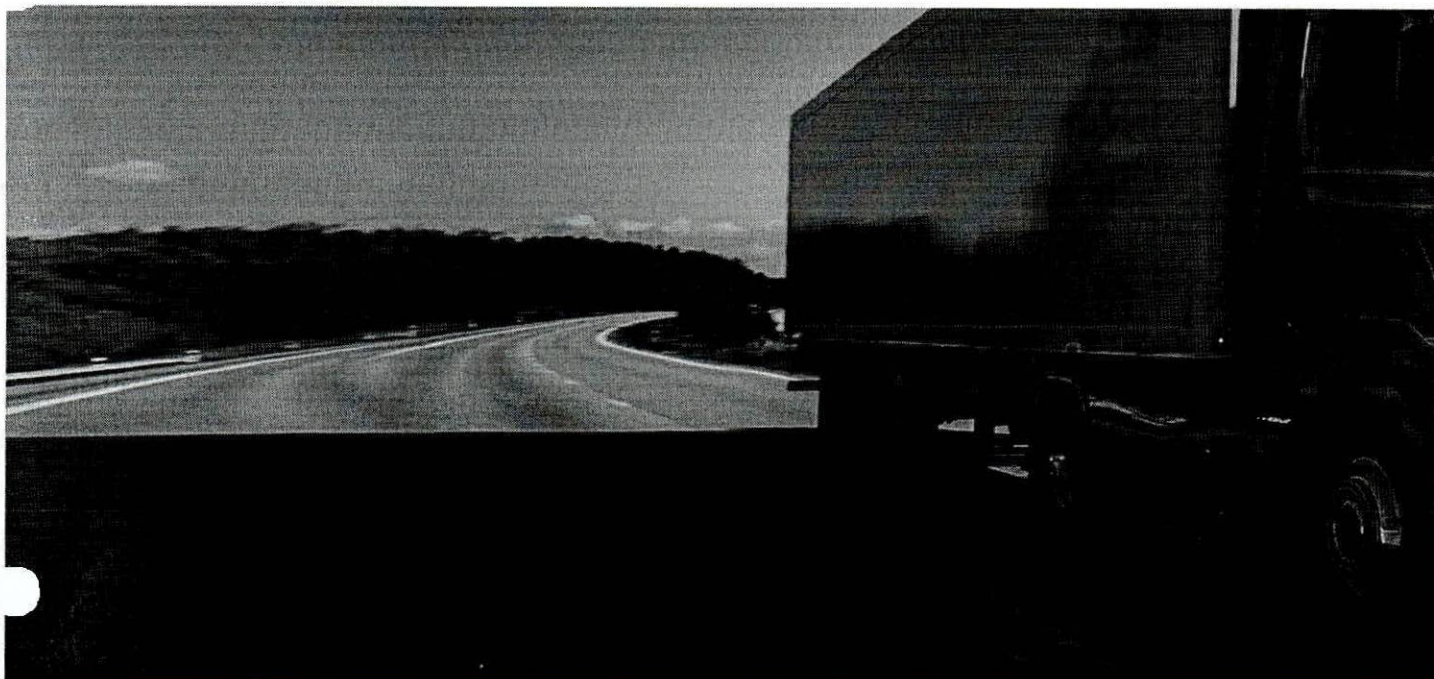
Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória N.º 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





Item.
55

- ASSINAR EM
- Língua
- SOBRE NÓS
Discurso do
Presidente Visão
Geral Corporativa
Nossa História
Organização Entre
em Contato
- MARCA
WESTLAKE
CHAOYANG
ARISUN
GOODRIDE
TRAZANO
- SUSTENTABILIDADE
Responsabilidade Social Meio Ambiente Gestão da Qualidade Clientes Funcionários Centro de P&D Segurança de Produção
- PNEUS E SERVIÇOS
- CENTRO DE MÍDIA
Vídeo da Exposição de Publicação do Centro de Imprensa
- PESSOAS E CULTURA



- Casa
- >
- Pneus e Serviços
- >
- Caminhões e ônibus
- >
- BIAS DO CAMINHÃO LEVE
- >
- CL830

Compartilhar
Impressão
BIAS DO CAMINHÃO LEVE



Handwritten blue ink scribbles and a signature.



CL830

Tamanho	LR / PR	Piso Profundidade (milímetros)	Padrão Aro	No geral Diâmetro (milímetros)	Seção Largura (milímetros)	Máx. Capacidade de carga à pressão de inflação fria			
						solteiro		Dual	
						(kg)	(kPa)	(kg)	(kPa)
6.00-14	D / 8	10.0	41 / 2J	680	170	690	420	600	420
7.50-16	F / 12	14.0	6.00G	805	215	1400	630	1250	630
7.50-16	G / 14	14.0	6.00G	805	215	1500	730	1320	730

* Reserva os direitos de interpretação e modificação final

Outros produtos



323

CL855

CR218

CM834

CR831

CR850

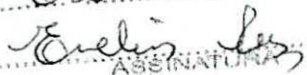
CL830

- SOBRE A ZC BORRACHA [Discurso do presidente](#) [Visão geral corporativa](#) [Nossa história](#) [Organização](#) [Entre em contato conosco](#)
- MARCA [WESTLAKE](#) [CHAOYANG](#) [ARISUN](#) [GOODRIDE](#) [TRAZANO](#)
- SUSTENTABILIDADE [Responsabilidade Social](#) [Meio Ambiente](#) [Gestão da Qualidade](#) [Clientes](#) [Funcionários](#) [Centro de P&D](#) [Segurança de Produção](#)


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 229

Em 021.03.2020


ASSINATURA



ENVELOPE B – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUSNOVOS E ACESSÓRIOS DE
PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE
VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, CONFORME O
ANEXO I DO EDITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE
INTEGRANTE DO EDITAL.
EMPRESA LICITANTE: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ/MF: 17.450.564/0001-29

Município de Palmital
Pregão Presencial 2/2020

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.450.564/0001-29 Fornecedor: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

E-mail: bbwdobrasil@hotmail.com

Endereço: RUA JOÃO FRIGO 65 - SÃO CRISTÓVÃO - Concórdia/SC - CEP 89711-504

Telefone: 49 3442-0432 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256.934.215

Contador:

Telefone contador:

Representante: WAGNER DE FREITAS

CPF: 277.100.468-27

RG: 295468658

Endereço representante: RODOVIA CONSTANTINE PERUCHI, SP 316 0651 - VILA DO HORTO - Rio Claro/SP - CEP 13506-899

Telefone representante: 49 3442-0432

E-mail representante: bbwdobrasil@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4072-X - BANCO DO BRASIL - /

Conta: 55818-4

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CÂMARA DE AR 1000/20	34,00	UND	143,33	ZC RUBBER	TR78	98,00	3.332,00
002	CÂMARA DE AR 1100X22	8,00	UND	168,33	ZC RUBBER	TR78	105,00	840,00
003	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	16,00	UND	150,00	BBW	TR218	140,00	2.240,00
004	CAMARA DE AR 1400 R24	32,00	UND	227,67	BBW	KM24	200,00	6.400,00
005	CAMARA DE AR 17.5 - 25	16,00	UND	291,67	BBW	TR220	260,00	4.160,00
006	CÂMARA DE AR 175 R13	8,00	UND	59,33	BBW	FR13	59,00	472,00
007	CÂMARA DE AR 175 R14	10,00	UND	59,33	BBW	FR14	59,00	590,00
008	CÂMARA DE AR 18 4/30	4,00	UND	311,67	BBW	TR218	300,00	1.200,00
009	CÂMARA DE AR 185 R14	10,00	UND	76,67	BBW	KR14	76,00	760,00
010	CÂMARA DE AR 19.5 L24	4,00	UND	295,00	BBW	TR218	260,00	1.040,00
011	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	30,00	UND	201,67	BBW	TR462D	120,00	3.600,00
013	CAMARA DE AR 750X16	36,00	UND	80,00	BBW	TR15	70,00	2.520,00
014	CÂMARA DE AR 900/20	70,00	UND	121,67	ZC RUBBER	TR78	90,00	6.300,00
015	COLARINHO R22	10,00	UND	85,00	ZC RUBBER	R22	42,00	420,00
017	COLARINHO R24	10,00	UND	118,33	SBN	R24	60,00	600,00
018	COLARINHO R25	10,00	UND	183,33	SBN	R25	145,00	1.450,00
019	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MIXTO	38,00	UND	1.608,33	DURABLE	DR946	1.200,00	45.600,00
020	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	38,00	UND	1.408,33	DURABLE	DR942	1.200,00	45.600,00
021	PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	24,00	UND	1.715,00	SPEEDMAX	M3	1.450,00	34.800,00
022	PNEU 1100R22 16 LONAS RADIAL USO MIXTO	12,00	UND	1.961,67	DURABLE	DR622	1.750,00	21.000,00
023	PNEU 12.5/80 18	16,00	UND	1.084,67	SUPERGUIDER	R4	1.084,00	17.344,00
024	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	30,00	UND	2.836,67	SWT SPEEDWAYS	POWERGRIP G2/L2	1.890,00	56.700,00
027	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE	12,00	UND	2.925,00	SWT SPEEDWAYS	POWERGRIP G2/L2	2.190,00	26.280,00
029	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	8,00	UND	3.426,67	SUPERGUIDER	G2/L2	2.790,00	22.320,00
030	PNEU 17,5X25 L3 16 LONAS	8,00	UND	3.916,67	PLUSWAY	E3/L3	3.350,00	26.800,00
031	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	12,00	UND	3.483,33	SUPERGUIDER	G2/L2	2.800,00	33.600,00
032	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	4,00	UND	3.859,62	PLUSWAY	E3/L3	3.350,00	13.400,00
033	PNEU 175/65 R14	10,00	UND	258,33	XBRI	PREMIUM F1	220,00	2.200,00
034	PNEU 175/70 R13	90,00	UND	228,33	XBRI	PREMIUM F1	195,00	17.550,00
035	PNEU 175/70 R14	132,00	UND	305,00	XBRI	PREMIUM F1	269,00	35.508,00
036	PNEU 185/65 R15	20,00	UND	328,33	LINGLONG	GREENMAX	300,00	6.000,00
037	PNEU 185/70 R14	6,00	UND	330,00	XBRI	PREMIUM F1	270,00	1.620,00
038	PNEU 19.5 L 24	14,00	UND	3.350,00	SUPERGUIDER	R4	2.500,00	35.000,00
039	PNEU 195/75 R 16	18,00	UND	634,00	XBRI	CARGOPLUS	500,00	9.000,00

Município de Palmital
Pregão Presencial 2/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.450.564/0001-29 Fornecedor: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

E-mail: bbwdobrasil@hotmail.com

Endereço: RUA JOÃO FRIGO 65 - SÃO CRISTÓVÃO - Concórdia/SC - CEP 89711-504

Telefone: 49 3442-0432 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 256.934.215

Contador:

Telefone contador:

Representante: WAGNER DE FREITAS

CPF: 277.100.468-27

RG: 295468658

Endereço representante: RODOVIA CONSTANTINE PERUCHI, SP 316 0651 - VILA DO HORTO - Rio Claro/SP - CEP 13506-899

Telefone representante: 49 3442-0432

E-mail representante: bbwdobrasil@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4072-X - BANCO DO BRASIL - /

Conta: 55818-4

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
041	PNEU 205/60 R15	16,00	UND	461,67	XBRI	ECOLOGY	350,00	5.600,00
042	PNEU 205/60 R16	24,00	UND	551,67	XBRI	ECOLOGY	340,00	8.160,00
043	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MIXTO	20,00	UND	1.013,33	LINGLONG	LLF86	690,00	13.800,00
044	PNEU 215/75 R16	40,00	UND	675,00	DURABLE	CARGO 4	590,00	23.600,00
045	PNEU 225/65 R16	32,00	UND	724,67	APTANY	RL023	560,00	17.920,00
046	PNEU 235/ 75 R15	4,00	UND	2.315,00	ECOVISION	VI-286-HT	509,00	2.036,00
047	PNEU 235/75 R17 - 5	6,00	UND	1.141,67	XBRI	ECOCITY	1.060,00	6.360,00
048	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MIXTO	60,00	UND	1.968,33	SPEEDMAX	MD5	1.550,00	93.000,00
049	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	64,00	UND	1.835,00	DURABLE	DR877	1.540,00	98.560,00
050	PNEU 275/80 R22.5 USO MIXTO	12,00	UND	1.844,67	DURABLE	DR877	1.540,00	18.480,00
052	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	12,00	UND	1.975,00	SPEEDMAX	M5	1.650,00	19.800,00
053	PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	10,00	UND	691,67	GOODRIDE	CR832	550,00	5.500,00
054	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	6,00	UND	725,00	GOODRIDE	CR832	550,00	3.300,00
055	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	22,00	UND	858,33	GOODRIDE	CL830	589,00	12.958,00
057	PNEU 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	72,00	UND	1.338,33	DURABLE	DR946	990,00	71.280,00
058	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	46,00	UND	1.188,33	DURABLE	DR942	950,00	43.700,00
059	PROTETOR 1000/20	10,00	UND	58,00	ZC RUBBER	R20	40,00	400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 930.700,00

TOTAL DA PROPOSTA : 930.700,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ: 17.450.564/0001-29



BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristovão – Concórdia/SC – 89.700-000
FONE/FAX: 49 – 3442 0432

Página 1 de 2

Concórdia - SC, 27 de fevereiro de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIA MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL**, nas condições fixadas neste Edital – **TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 365 Dias, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristovão – Concórdia/SC – 89.700-000
FONE/FAX: 49 – 3442 0432



BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristovão - Concórdia/SC - 89.700-000
FONE/FAX: 49 - 3442 0432

Página 2 de 2

• O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07(sete) dias, consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

Atenciosamente,

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215

Wagner de Freitas
CPF: 277.100.468-27
RG: 29.546.865-8
Procurador

17 450 564 / 0001 - 29
BBW DO BRASIL
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
RUA JOÃO FRIGO Nº 65
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA - SC

CÂMARAS DE AR

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristovão - Concórdia/SC - 89.700-000
FONE/FAX: 49 - 3442 0432



Concórdia - SC, 27 de fevereiro de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 17.450.564/0001-29, **DECLARA** sob as penas da Lei:

- 1) Atendimento ao ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em Cumprimento Do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7.º Da Constituição Federal;
- 2) Inexistência de fato impeditivo para a habilitação: que, até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a nossa habilitação, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Cumprimento do ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) Conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, e assumimos inteira responsabilidade sobre a veracidade dos documentos apresentados.
- 5) Elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- 6) Inexistência de fato impeditivo para a participação: que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa participação, estando cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) Atendimento ao disposto na Resolução nº 258, de 26 de agosto de 1999 do CONAMA, especialmente no que se refere à destinação final dos pneus, bem como seguir as normas da ABNT e do Código de Defesa do Consumidor.- Procedência dos produtos ofertados RPC (CHINA)
- 8) Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.



BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristóvão – Concórdia/SC – 89.700-000
FONE/FAX: 49 – 3442 0432

Página 2 de 2

9) Prazo de entrega: Conforme edital.

10) Garantia/Validade dos materiais: 05 anos.

11) Pagamento: Conforme edital.

12) No preço estão contidas todas as despesas, taxas, mão de obra, tributos, inclusive as de transporte, translados, hospedagem, carga / descarga, fretes, alimentação, seguros, autorizações, alvarás, equipamentos/máquinas/ferramentas ou materiais necessários, embalagens, encargos de leis sociais, despesas com pessoal ou quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, que incidam de forma direta ou indireta para a perfeita execução do objeto do presente pregoão.

13) Os pneus ofertados pela proponente, que são alcançados pela norma, trazem impresso no pneu o selo de vistoria do INMETRO, e certificação no âmbito do SBC (Sistema Brasileiro de Certificação), comprovando que atende as normas da Portaria INMETRO nº 05, de 14.01.2000 e alterações posteriores e atendem às normas da ABNT/NBR, nos casos compreendidos pela norma e ainda apresentam a garantia de fábrica de 05 (cinco) anos.

14) Todos os produtos ofertados são de primeira linha, não sendo remoldado ou remanufaturados, e atendem a ABNT/NBR 15.296/2005 para peça de reposição original, inclusive possuindo a certificação ISO TS16949 para peça de reposição original em nível da indústria automotiva global.

Demais condições conforme edital.

Sem mais apresentamos nossas cordiais saudações.

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215

Wagner de Freitas

RG nº 29.546.865-8

CPF nº 277.100.468-27

PROCURADOR

17 450 564 / 0001 - 29
BBW DO BRASIL
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
RUA JOÃO FRIGO Nº 65
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA - SC

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.

CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215

Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristóvão – Concórdia/SC – 89.700-000

FONE/FAX: 49 – 3442 0432



Concórdia - SC, 27 de fevereiro de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

PROPOSTA COMPLEMENTAR

1. Identificação do licitante:

- 1. Razão Social da Empresa: **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI;**
- 2. CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29;
- 3. Inscrição Estadual: 256.934.215;
- 4. Inscrição Municipal: 25.745;
- 5. Endereço: Rua João Frigo, 65 - Bairro: São Cristóvão – Concórdia/SC, CEP 89711-504;
- 6. E-mail: bbwdobrasil@hotmail.com;
- 7. Representante Legal que assinara o contrato: Gustavo Reni Vendruscolo, brasileiro, solteiro, advogado/empresário, domiciliado à Rua João Frigo, 65 – Bairro: São Cristóvão – Concórdia/SC, Cargo: Proprietário, RG: 4.163.963, CPF: 068.834.079-28;
- 8. Fone/Fax: (049) 3442-0432;
- 9. Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 4072-X. Conta Corrente: 55.818-4;
- 10. Contato: Naiana.

2. Condições Gerais da Proposta:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE GARANTIA: até 05 (cinco) anos para pneus e (três) anos para câmaras de ar, após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança.

PRAZO PARA PAGAMENTO: O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal

devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 07(sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS que todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

DECLARAMOS conhecer de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação;

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

DECLARAMOS que, que estamos cientes de que não respeitando os prazos de entrega, estaremos sujeitos as penalidades cabíveis, conforme legislação vigente;

DECLARAMOS que o preço cotado é fixo e irredutível durante o prazo de validade da proposta;

DECLARAMOS os produtos atendem às normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088 e estão de acordo com o Regulamento Técnico - RTQ 041 do INMETRO e possuem certificação de avaliação de conformidade compulsória aprovado pelo sistema Brasileiro de Avaliação e conformidade. (SBAC)

DECLARAMOS os pneus propostos possuem condições apropriadas para o consumo dentro dos padrões definidos pelo INMETRO e CONTRAN e possuem código (DOT) - semana e ano de fabricação.

DECLARAMOS, que na proposta os produtos a serem fornecidos são novos, de primeira linha, não sendo produtos remanufaturados, recauchutados ou mesmo usados.

DECLARAMOS, que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas prazos, inclusive de garantia, estabelecidos na licitação acima epigrafado.



BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristovão – Concórdia/SC – 89.700-000
FONE/FAX: 49 – 3442 0432

Página 3 de 3

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

DECLARAMOS que é da nossa inteira responsabilidade, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215

Wagner de Freitas

CPF: 277.100.468-27

RG: 29.546.865-8

Procurador

17 450 564 / 0001 - 297
BBW DO BRASIL
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
RUA JOÃO FRIGO Nº 65
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA - SC

CÂMARAS DE AR

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristovão – Concórdia/SC – 89.700-000
FONE/FAX: 49 – 3442 0432



BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristóvão – Concórdia/SC – 89.711-504
FONE/FAX: 49 – 3442 0432

Concórdia - SC, 27 de fevereiro de 2020.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

CERTIFICADO DE GARANTIA
DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº: 17.450.564/0001-29, situada à Rua João Frigo, nº 65, Bairro São Cristóvão, Concórdia/SC, por intermédio de seu procurador infra-assinado, na qualidade de **REVENDEDORA E DISTRIBUIDORA** dos PNEUS e PROTETORES DE ARO das marcas, DURABLE, LINGLONG, FORCEUM JK, SUPERGUIDER, TRIANGLE, MAGGION, XBRI, PIRELLI, SWT SPEEDWAYS, TITAN, DURATURN, THREE-A, SPEEDMAX, CONSTANCY, JK, APOLLO, GOODRIDE, WESTLAKE, SPEEDMAX, CENTELLA, FULLRUN, LOADMAXX, TRISTAR, SAILUN, ECOVISION, GOODYEAR, SBN e CARRETEIRO, e das câmaras de ar BBW, **DECLARA** para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR n artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e garantia/reposição do fabricante dos produtos das referidas marcas pelo período de até 05 (cinco) anos após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, inclusive quanto à responsabilidade de civil, e possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 24 horas, acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei 8.666.

Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação em conformidade com a legislação brasileira, sendo novos e de 1ª linha, não sendo pneu recauchutado, remoldado, frizado ou recondicionado e são utilizados em linha de montagem de veículos/máquinas e implementos novos por

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristóvão – Concórdia/SC – 89.700-000
FONE/FAX: 49 – 3442 0432



BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristóvão – Concórdia/SC – 89.711-504
FONE/FAX: 49 – 3442 0432

montadoras nacionais e nacionalizadas, citamos HYUNDAI do Brasil S.A, VANTEC Indústria de Máquinas Ltda, MOVIX Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda, Caterpillar Inc., General Motors (GM), Ford Brasil, Chery Brasil, MARCHER Brasil Agroindustrial S.A, entre outras.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215

Wagner de Freitas
CPF: 277.100.468-27
RG: 29.546.865-8
Procurador

17 450 564 / 0001 - 29
BBW DO BRASIL
COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
RUA JOÃO FRIGO N.º 65
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CEP 89.700-000
CONCÓRDIA - SC

CÂMARAS DE AR

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.
CNPJ Nº: 17.450.564/0001-29 - IE: 256.934.215
Rua João Frigo 65 - Bairro: São Cristóvão – Concórdia/SC – 89.700-000
FONE/FAX: 49 – 3442 0432



ENVELOPE A – “PROPOSTA DE PREÇOS”

MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUSNOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

EMPRESA LICITANTE: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

CNPJ/MF: 17.450.564/0001-29



Município de Palmital - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2020

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 17966-3 mauricio poyer Email: ferruscapoyer@hotmail.com Representante: 918-1 mauricio poyer		CNPJ: 13.314.456/0001-78	Telefone: 42 99817-7073	Status: Classificado					8.294,00	
Lote 001 - Lote 001								8.294,00		
006	17892 CÂMARA DE AR 175 R13	UN	8,00	Classificado	maggion	RG-13/14 TR13	31,00	248,00	*	
007	17891 CÂMARA DE AR 175 R14	UN	10,00	Classificado	maggion	RK-14 TR13	32,90	329,00	*	
008	17894 CÂMARA DE AR 18.4/30	UN	4,00	Classificado	maggion	16.9/18.4/30 TR218A	219,00	876,00	*	
009	17890 CÂMARA DE AR 185 R14	UN	10,00	Classificado	maggion	RK 14 TR13	35,00	350,00	*	
013	86 CAMARA DE AR 750X16	UN	36,00	Classificado	maggion	7.00/750.16 TR15	40,50	1.458,00	*	
014	17869 CÂMARA DE AR 900/20	UN	70,00	Classificado	maggion	900R20 TR464	71,90	5.033,00	*	
VALOR TOTAL:								8.294,00		



Município de Palmital - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2020

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3037-6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI		CNPJ: 03.805.667/0001-50	Telefone: 4133334322	Status: Classificado				204.010,00	
Email: terezapneus@terezapneus.com.br									
Representante: 19466-2 IVERSON BORDIGNON									
Lote 001 - Lote 001								204.010,00	
021	17920 PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	UN	24,00	Classificado	GOODYEAR		1.240,00	29.760,00	*
025	17914 PNEU 14 17,5 14 LONAS	UN	6,00	Classificado	GOODYEAR		1.715,00	10.290,00	*
026	21814 PNEU 14.9 X26	UN	2,00	Classificado	GOODYEAR		1.650,00	3.300,00	*
028	22163 PNEU 16.5/10 12 LONAS	UN	8,00	Classificado	FORERUNNER		730,00	5.840,00	*
049	17919 PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	UN	64,00	Classificado	GOODYEAR		1.290,00	82.560,00	*
050	21807 PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	UN	12,00	Classificado	GOODYEAR		1.290,00	15.480,00	*
051	17858 PNEU 285/70 R19,5 LISO 16 LONAS USO MISTO	UN	8,00	Classificado	LINGLONG		1.510,00	12.080,00	*
056	17860 PNEU 9.17 - 5 LISO	UN	60,00	Classificado	GOODYEAR		745,00	44.700,00	*
VALOR TOTAL:							204.010,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR..

Aos dois dias de março de dois mil e vinte, às treze horas e sete minutos, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta por: designadas conforme Portaria nº 128/2020, de 19/02/2020, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – Pregão Nº 002/2020, foi expedido em data de 13/02/2020, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 13/02/2020, publicado no diário do município, no dia 13/02/2020, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente as empresas:

BARATÃO PNEUS EIRELI, BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS, IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, MAURICIO POYER.

Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes à forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Os representantes apresentaram a documentação de credenciamento em conformidade ao exigido no documento editalício.

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes das

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada. Foi concedida a palavra ao participante do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que a empresa classificada, nos termos do edital, ofertasse valores em voz alta.

Passamos à apuração da regularidade da documentação do licitante que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentou a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmo declarado habilitado e vencedor da presente licitação, sendo eles:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CAMARA DE AR 17.5 - 25	QBOM	TR 220	UND	16,00	185,00	2.960,00
1	15	COLARINHO R22	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	29,50	295,00
1	16	COLARINHO R22,5	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	34,50	345,00
1	18	COLARINHO R25	IRBO	RADIAL	UND	10,00	111,90	1.119,00
1	20	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	PIRELLI	CT 65	UND	38,00	1.025,00	38.950,00
1	24	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN14 14 L	UND	30,00	1.825,00	54.750,00
1	40	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100 E3	UND	4,00	6.100,00	24.400,00
1	41	PNEU 205/60 R15	PIRELLI	P7 CINTURATO	UND	16,00	303,00	4.848,00
1	53	PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	PIRELLI	CT 52	UND	10,00	487,00	4.870,00
1	54	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	PIRELLI	CT 52	UND	6,00	545,00	3.270,00
1	55	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	PIRELLI	AS 22	UND	22,00	585,00	12.870,00
1	58	PNEU 900/20 LISO	PIRELLI	CT 65	UND	46,00	845,00	38.870,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		14 LONAS						0
1	59	PROTETOR 1000/20	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	26,90	269,00
1	60	PROTETOR 900 X 20	IRBO	RADIAL A	UND	60,00	26,90	1.614,00
TOTAL								189.430,00
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CÂMARA DE AR 1100X22	ZC RUBBER	TR78	UND	8,00	84,50	676,00
1	17	COLARINHO R24	SBN	R24	UND	10,00	39,80	398,00
1	19	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MIXTO	DURABLE	DR946	UND	38,00	1.135,00	43.130,00
1	23	PNEU 12.5/80 18	SUPERGUIDER	R4	UND	16,00	1.025,00	16.400,00
1	27	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SWT SPEEDWAYS	POWERGRIP G2/L2	UND	12,00	2.180,00	26.160,00
1	29	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	8,00	2.560,00	20.480,00
1	30	PNEU 17,5X25 L3 16 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	8,00	2.915,00	23.320,00
1	32	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	2.766,00	11.064,00
1	33	PNEU 175/65 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	10,00	185,00	1.850,00
1	35	PNEU 175/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	132,00	206,00	27.192,00
1	36	PNEU 185/65 R15	LINGLONG	GREENMAX	UND	20,00	237,00	4.740,00
1	37	PNEU 185/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	6,00	237,00	1.422,00
1	38	PNEU 19.5 L 24	SUPERGUIDER	R4	UND	14,00	2.251,00	31.514,00
1	39	PNEU 195/75 R 16	XBRI	CARGOPLUS	UND	18,00	430,00	7.740,00
1	42	PNEU 205/60 R16	XBRI	ECOLOGY	UND	24,00	246,00	5.904,00
1	43	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MIXTO	LINGLONG	LLF86	UND	20,00	690,00	13.800,00
1	44	PNEU 215/75 R16	DURABLE	CARGO 4	UND	40,00	443,00	17.720,00
1	45	PNEU 225/65 R16	APTANY	RL023	UND	32,00	380,00	12.160,00
1	47	PNEU 235/75 R17 - 5	XBRI	ECOCITY	UND	6,00	863,00	5.178,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

1	48	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MIXTO	SPEEDMAX	MD5	UND	60,00	1.330,00	79.800,00
1	52	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	SPEEDMAX	M5	UND	12,00	1.328,00	15.936,00
1	57	PNEU 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	DURABLE	DR946	UND	72,00	883,00	63.576,00
1	31	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	FIRESTONE	L2	UND	12,00	2.773,00	33.276,00
TOTAL								463.436,00

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM		UND	34,00	78,00	2.652,00
1	3	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	LEFORT		UND	16,00	88,00	1.408,00
1	4	CAMARA DE AR 1400 R24	QBOM		UND	32,00	154,00	4.928,00
1	10	CÂMARA DE AR 19.5 L24	LEFORT		UND	4,00	192,00	768,00
1	11	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM		UND	30,00	80,00	2.400,00
1	22	PNEU 1100R22 16 LONAS RADIAL USO MIXTO	FIRESTONE	T819	UND	12,00	1.510,00	18.120,00
1	34	PNEU 175/70 R13	FUZION	STD	UND	90,00	157,00	14.130,00
1	46	PNEU 235/ 75 R15	DAYTON	TIMBERLIN E	UND	4,00	392,00	1.568,00
TOTAL								45.974,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	24,00	1.240,00	29.760,00
1	25	PNEU 14 17,5 14 LONAS	GOODYEAR		UND	6,00	1.715,00	10.290,00
1	26	PNEU 14.9 X26	GOODYEAR		UND	2,00	1.650,00	3.300,00
1	28	PNEU 16.5/10 12 LONAS	FORERUNNE R		UND	8,00	730,00	5.840,00
1	49	PNEU 275/80 R22,5	GOODYEAR		UND	64,00	1.290,00	82.560,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

		LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO						
1	50	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	12,00	1.290,00	15.480,00
1	51	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	LINGLONG		UND	8,00	1.510,00	12.080,00
1	56	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR		UND	60,00	745,00	44.700,00
TOTAL								204.010,00
MAURICIO POYER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CÂMARA DE AR 175 R13	MAGGION	RG-13/14 TR13	UND	8,00	31,00	248,00
1	7	CÂMARA DE AR 175 R14	MAGGION	RK-14 TR13	UND	10,00	32,90	329,00
1	8	CÂMARA DE AR 18.4/30	MAGGION	16.9/18.4/3 0 TR218A	UND	4,00	219,00	876,00
1	9	CÂMARA DE AR 185 R14	MAGGION	RK 14 TR13	UND	10,00	35,00	350,00
1	13	CAMARA DE AR 750X16	MAGGION	7.00/750.16 TR15	UND	36,00	40,50	1.458,00
1	14	CÂMARA DE AR 900/20	MAGGION	900R20 TR464	UND	70,00	71,90	5.033,00
TOTAL								8.294,00

O valor global dos itens acusa a soma de **R\$ 911.144,00 (Novecentos e Onze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)**.

Aí então, foi novamente concedida à palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentados pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. A pregoeira afirmou que serão conferidos os produtos na entrega, e se for constatado alguma irregularidade dos produtos, será comunicado às empresas vencedoras.

Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresa participante. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 13:07 horas do dia 02/03/2020, cuja a ata foi lavrada pela - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Palmital-PR, 02/03/2020.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro

Carlos Gardacho
CARLOS GARDACHO
Membro

Ildeamaro Vicentin
ILDEMARA VICENTIN
Membro

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Membro




PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR


CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

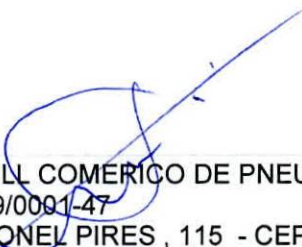
Empresas Participantes:




BARATÃO PNEUS EIRELI
25.115.613/0001-03
Av. Manoel Ribas, 4636 - CEP: 85055010 -
BAIRRO: Conradinho CIDADE/UF:
Guarapuava/PR
Fabio Luis Szychta
024.197.789-44



BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE
PNEUMÁTICOS EIRELI
17.450.564/0001-29
RUA JOÃO FRIGO, 65 - CEP: 89711504 -
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CIDADE/UF:
Concórdia/SC
WAGNER DE FREITAS
277.100.468-27



GREEN HILL COMÉRCIO DE PNEUS
34.147.979/0001-47
RUA CORONEL PIRES, 115 - CEP: 84500000 -
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Irati/PR
RUBENS KRUGER KASCZUK
531.671.399-00



IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
03.805.667/0001-50
RUA JOÃO BETTEGA, 687 - CEP: 81070000 -
BAIRRO: PORTÃO CIDADE/UF: Curitiba/PR
IVERSON BORDIGNON
000.377.649-26



MAURICIO POYER
13.314.456/0001-78
RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI, 226 M2
AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO:
CENTRO CIDADE/UF: PALMITAL/PR
MAURICIO POYER
037.442.379-23





MUNICÍPIO

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER JURÍDICO Nº 56/2020-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2020

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL. CONFORME ANEXO I.

A Ilustríssima Sra. Presidente da Central de Controle do Município de Palmital, encaminharam requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Memorando nº 05,01,03,02,01/2020, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL- PR, CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.** O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 06/2020-GAB.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 03 de Março de 2020

DANILO AMORIM SCHEREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



Município de Palmital - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2020

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3033-3 BARATÃO PNEUS EIRELI								189.430,00	
Email: pneusbaratao@gmail.com									
Representante: 3034-1 Fabio Luis Szycha									
Lote 001 - Lote 001								189.430,00	
005	22166 CAMARA DE AR 17.5 - 25	UN	16,00	Classificado	QBOM	TR 220	185,00	2.960,00	*
015	17896 COLARINHO R22	UN	10,00	Classificado	IRBO	RADIAL A	29,50	295,00	*
016	17897 COLARINHO R22,5	UN	10,00	Classificado	IRBO	RADIAL A	34,50	345,00	*
018	17899 COLARINHO R25	UN	10,00	Classificado	IRBO	RADIAL	111,90	1.119,00	*
020	17861 PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	UN	38,00	Classificado	PIRELLI	CT 65	1.025,00	38.960,00	*
024	17918 PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	UN	30,00	Classificado	PIRELLI	PN14 14 L	1.825,00	54.750,00	*
040	21813 PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	UN	4,00	Classificado	PIRELLI	RM 100 E3	6.100,00	24.400,00	*
041	17887 PNEU 205/60 R15	UN	16,00	Classificado	PIRELLI	P7 CINTURATO	303,00	4.848,00	*
053	21808 PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	UN	10,00	Classificado	PIRELLI	CT 52	487,00	4.870,00	*
054	17875 PNEU 750/16 12 LONAS LISO	UN	6,00	Classificado	PIRELLI	CT 52	545,00	3.270,00	*
055	17859 PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	UN	22,00	Classificado	PIRELLI	AS 22	585,00	12.870,00	*
058	17863 PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	UN	46,00	Classificado	PIRELLI	CT 65	845,00	38.870,00	*
059	17872 PROTETOR 1000/20	UN	10,00	Classificado	IRBO	RADIAL A	26,90	269,00	*
060	22168 PROTETOR 900 X 20	UN	60,00	Classificado	IRBO	RADIAL A	26,90	1.614,00	*
Fornecedor: 19388-7 BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI								463.436,00	
Email: bbwdobrasil@hotmail.com									
Representante: 19468-9 WAGNER DE FREITAS									
Lote 001 - Lote 001								463.436,00	
002	566 CÂMARA DE AR 1100X22	UN	8,00	Classificado	ZC RUBBER	TR78	84,50	676,00	*
017	17898 COLARINHO R24	UN	10,00	Classificado	SBN	R24	39,80	398,00	*
019	17862 PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MIXTO	UN	38,00	Classificado	DURABLE	DR946	1.135,00	43.130,00	*
023	17877 PNEU 12.5/80 18	UN	16,00	Classificado	SUPERGUIDER	R4	1.025,00	16.400,00	*
027	14093 PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	UN	12,00	Classificado	SWT SPEEDWAYS	POWERGRIP G2/L2	2.180,00	26.160,00	*
029	17879 PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	UN	8,00	Classificado	SUPERGUIDER	G2/L2	2.560,00	20.480,00	*
030	14094 PNEU 17,5X25 L3 16 LONAS	UN	8,00	Classificado	PLUSWAY	E3/L3	2.915,00	23.320,00	*
031	21812 PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	UN	12,00	Classificado	SUPERGUIDER	G2/L2	2.773,00	33.276,00	*
032	21810 PNEU 17.5-25 L3 12 LONAS	UN	4,00	Classificado	PLUSWAY	E3/L3	2.766,00	11.064,00	*
033	11265 PNEU 175/65 R14	UN	10,00	Classificado	XBRI	PREMIUM F1	185,00	1.850,00	*
035	17924 PNEU 175/70 R14	UN	132,00	Classificado	XBRI	PREMIUM F1	206,00	27.192,00	*
036	17926 PNEU 185/65 R15	UN	20,00	Classificado	LINGLONG	GREENMAX	237,00	4.740,00	*



Equiplano

Município de Palmital - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 2/2020

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
037	14098 PNEU 185/70 R14	UN	6,00	Classificado	XBRI	PREMIUM F1	237,00	1.422,00	*
038	17878 PNEU 19.5 L 24	UN	14,00	Classificado	SUPERGUIDER	R4	2.251,00	31.514,00	*
039	21809 PNEU 195/75 R 16	UN	18,00	Classificado	XBRI	CARGOPLUS	430,00	7.740,00	*
042	17922 PNEU 205/60 R16	UN	24,00	Classificado	XBRI	ECOLOGY	246,00	5.904,00	*
043	67 PNEU 215.75R17.5 LISO USO MIXTO	UN	20,00	Classificado	LINGLONG	LLF86	690,00	13.800,00	*
044	17855 PNEU 215/75 R16	UN	40,00	Classificado	DURABLE	CARGO 4	443,00	17.720,00	*
045	17854 PNEU 225/65 R16	UN	32,00	Classificado	APTANY	RL023	380,00	12.160,00	*
047	17876 PNEU 235/75 R17 - 5	UN	6,00	Classificado	XBRI	ECOCITY	863,00	5.178,00	*
048	17915 PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MIXTO	UN	60,00	Classificado	SPEEDMAX	MD5	1.330,00	79.800,00	*
052	13475 PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	UN	12,00	Classificado	SPEEDMAX	M5	1.328,00	15.936,00	*
057	17864 PNEU 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	UN	72,00	Classificado	DURABLE	DR946	883,00	63.576,00	*

Fornecedor: 19465-4 GREEN HILL COMERICO DE PNEUS

CNPJ: 34.147.979/0001-47

Telefone: 4234227171

Status: Classificado

45.974,00

Email: GREENHILL@GMAIL.COM

Representante: 1506-7 RUBENS KRUGER KASCZUK

Lote 001 - Lote 001

45.974,00

001	17870 CÂMARA DE AR 1000/20	UN	34,00	Classificado	QBOM		78,00	2.652,00	*
003	22167 CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	UN	16,00	Classificado	LEFORT		88,00	1.408,00	*
004	9414 CAMARA DE AR 1400 R24	UN	32,00	Classificado	QBOM		154,00	4.928,00	*
010	13472 CÂMARA DE AR 19.5 L24	UN	4,00	Classificado	LEFORT		192,00	768,00	*
011	17893 CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	UN	30,00	Classificado	QBOM		80,00	2.400,00	*
022	563 PNEU 1100R22 16 LONAS RADIAL USO MIXTO	UN	12,00	Classificado	FIRESTONE	T819	1.510,00	18.120,00	*
034	17923 PNEU 175/70 R13	UN	90,00	Classificado	FUZION	STD	157,00	14.130,00	*
046	13476 PNEU 235/ 75 R15	UN	4,00	Classificado	DAYTON	TIMBERLINE	392,00	1.568,00	*

Fornecedor: 3037-6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ: 03.805.667/0001-50

Telefone: 4133334322

Status: Classificado

204.010,00

Email: terezapneus@terezapneus.com.br

Representante: 19466-2 IVERSON BORDIGNON

Lote 001 - Lote 001

204.010,00

021	17920 PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	UN	24,00	Classificado	GOODYEAR		1.240,00	29.760,00	*
025	17914 PNEU 14 17,5 14 LONAS	UN	6,00	Classificado	GOODYEAR		1.715,00	10.290,00	*
026	21814 PNEU 14.9 X26	UN	2,00	Classificado	GOODYEAR		1.650,00	3.300,00	*
028	22163 PNEU 16.5/10 12 LONAS	UN	8,00	Classificado	FORERUNNER		730,00	5.840,00	*
049	17919 PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	UN	64,00	Classificado	GOODYEAR		1.290,00	82.560,00	*
050	21807 PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	UN	12,00	Classificado	GOODYEAR		1.290,00	15.480,00	*



Equipiano

Município de Palmital - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 2/2020

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
051	17858 PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	UN	8,00	Classificado	LINGLONG		1.510,00	12.080,00	*
056	17860 PNEU 9.17 - 5 LISO	UN	60,00	Classificado	GOODYEAR		745,00	44.700,00	*
Fornecedor: 17966-3 maurício poyer Email: ferruscapoyer@hotmail.com Representante: 918-1 maurício poyer								8.294,00	
CNPJ: 13.314.456/0001-78 Telefone: 42 99817-7073 Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001								8.294,00	
006	17892 CÂMARA DE AR 175 R13	UN	8,00	Classificado	maggion	RG-13/14 TR13	31,00	248,00	*
007	17891 CÂMARA DE AR 175 R14	UN	10,00	Classificado	maggion	RK-14 TR13	32,90	329,00	*
008	17894 CÂMARA DE AR 18.4/30	UN	4,00	Classificado	maggion	16.9/18.4/30 TR218A	219,00	876,00	*
009	17890 CÂMARA DE AR 185 R14	UN	10,00	Classificado	maggion	RK 14 TR13	35,00	350,00	*
013	86 CAMARA DE AR 750X16	UN	36,00	Classificado	maggion	7.00/750.16 TR15	40,50	1.458,00	*
014	17869 CÂMARA DE AR 900/20	UN	70,00	Classificado	maggion	900R20 TR464	71,90	5.033,00	*
VALOR TOTAL:								911.144,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº 08/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 2/2020 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CAMARA DE AR 17.5 - 25	QBOM	TR 220	UND	16,00	185,00	2.960,00
1	15	COLARINHO R22	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	29,50	295,00
1	16	COLARINHO R22,5	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	34,50	345,00
1	18	COLARINHO R25	IRBO	RADIAL	UND	10,00	111,90	1.119,00
1	20	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	PIRELLI	CT 65	UND	38,00	1.025,00	38.950,00
1	24	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDADE DO SULCO	PIRELLI	PN14 14 L	UND	30,00	1.825,00	54.750,00
1	40	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100 E3	UND	4,00	6.100,00	24.400,00
1	41	PNEU 205/60 R15	PIRELLI	P7 CINTURATO	UND	16,00	303,00	4.848,00
1	53	PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	PIRELLI	CT 52	UND	10,00	487,00	4.870,00
1	54	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	PIRELLI	CT 52	UND	6,00	545,00	3.270,00
1	55	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	PIRELLI	AS 22	UND	22,00	585,00	12.870,00
1	58	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	PIRELLI	CT 65	UND	46,00	845,00	38.870,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

1	59	PROTETOR 1000/20	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	26,90	269,00
1	60	PROTETOR 900 X 20	IRBO	RADIAL A	UND	60,00	26,90	1.614,00
TOTAL								R\$189.430,00

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CÂMARA DE AR 1100X22	ZC RUBBER	TR78	UND	8,00	84,50	676,00
1	17	COLARINHO R24	SBN	R24	UND	10,00	39,80	398,00
1	19	PNEU 1000/20 BARRACHUDO 14 LONAS USO MIXTO	DURABLE	DR946	UND	38,00	1.135,00	43.130,00
1	23	PNEU 12.5/80 18	SUPERGUIDER	R4	UND	16,00	1.025,00	16.400,00
1	27	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SWT SPEEDWAYS	POWER GRIP G2/L2	UND	12,00	2.180,00	26.160,00
1	29	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	8,00	2.560,00	20.480,00
1	30	PNEU 17,5X25 L3 16 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	8,00	2.915,00	23.320,00
1	31	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	2.773,00	33.276,00
1	32	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	2.766,00	11.064,00
1	33	PNEU 175/65 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	10,00	185,00	1.850,00
1	35	PNEU 175/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	132,00	206,00	27.192,00
1	36	PNEU 185/65 R15	LINGLONG	GREEN MAX	UND	20,00	237,00	4.740,00
1	37	PNEU 185/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	6,00	237,00	1.422,00
1	38	PNEU 19.5 L 24	SUPERGUIDER	R4	UND	14,00	2.251,00	31.514,00
1	39	PNEU 195/75 R 16	XBRI	CARGO PLUS	UND	18,00	430,00	7.740,00
1	42	PNEU 205/60 R16	XBRI	ECOLOGY	UND	24,00	246,00	5.904,00
1	43	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MIXTO	LINGLONG	LLF86	UND	20,00	690,00	13.800,00
1	44	PNEU 215/75 R16	DURABLE	CARGO 4	UND	40,00	443,00	17.720,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

1	45	PNEU 225/65 R16	APTANY	RL023	UND	32,00	380,00	12.160,00
1	47	PNEU 235/75 R17 - 5	XBRI	ECOCITY	UND	6,00	863,00	5.178,00
1	48	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MIXTO	SPEEDMAX	MD5	UND	60,00	1.330,00	79.800,00
1	52	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	SPEEDMAX	M5	UND	12,00	1.328,00	15.936,00
1	57	PNEU 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	DURABLE	DR946	UND	72,00	883,00	63.576,00
TOTAL								R\$ 463.436,00

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM		UND	34,00	78,00	2.652,00
1	3	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	LEFORT		UND	16,00	88,00	1.408,00
1	4	CAMARA DE AR 1400 R24	QBOM		UND	32,00	154,00	4.928,00
1	10	CÂMARA DE AR 19.5 L24	LEFORT		UND	4,00	192,00	768,00
1	11	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM		UND	30,00	80,00	2.400,00
1	22	PNEU 1100R22 16 LONAS RADIAL USO MIXTO	FIRESTONE	T819	UND	12,00	1.510,00	18.120,00
1	34	PNEU 175/70 R13	FUZION	STD	UND	90,00	157,00	14.130,00
1	46	PNEU 235/ 75 R15	DAYTON	TIMBER LINE	UND	4,00	392,00	1.568,00
TOTAL								R\$ 45.974,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	24,00	1.240,00	29.760,00
1	25	PNEU 14 17,5 14 LONAS	GOODYEAR		UND	6,00	1.715,00	10.290,00
1	26	PNEU 14.9 X26	GOODYEAR		UND	2,00	1.650,00	3.300,00
1	28	PNEU 16.5/10 12 LONAS	FORERUN NER		UND	8,00	730,00	5.840,00
1	49	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16	GOODYEAR		UND	64,00	1.290,00	82.560,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

		LONAS USO MIXTO						
1	50	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	12,00	1.290,00	15.480,00
1	51	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	LINGLONG		UND	8,00	1.510,00	12.080,00
1	56	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR		UND	60,00	745,00	44.700,00
TOTAL								R\$ 204.010,00

MAURICIO POYER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CÂMARA DE AR 175 R13	maggion	RG-13/14 TR13	UND	8,00	31,00	248,00
1	7	CÂMARA DE AR 175 R14	maggion	RK-14 TR13	UND	10,00	32,90	329,00
1	8	CÂMARA DE AR 18.4/30	maggion	16.9/18.4/30 TR218A	UND	4,00	219,00	876,00
1	9	CÂMARA DE AR 185 R14	maggion	RK 14 TR13	UND	10,00	35,00	350,00
1	13	CÂMARA DE AR 750X16	maggion	7.00/750.16 TR15	UND	36,00	40,50	1.458,00
1	14	CÂMARA DE AR 900/20	maggion	900R20 TR464	UND	70,00	71,90	5.033,00
TOTAL								R\$ 8.294,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 911.144,00 (Novecentos e Onze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/03/2020.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 13/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão Nº 2/2020 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO POR ITEM", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CAMARA DE AR 17.5 - 25	QBOM	TR 220	UND	16,00	185,00	2.960,00
1	15	COLARINHO R22	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	29,50	295,00
1	16	COLARINHO R22,5	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	34,50	345,00
1	18	COLARINHO R25	IRBO	RADIAL	UND	10,00	111,90	1.119,00
1	20	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	PIRELLI	CT 65	UND	38,00	1.025,00	38.950,00
1	24	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN14 14 L	UND	30,00	1.825,00	54.750,00
1	40	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100 E3	UND	4,00	6.100,00	24.400,00
1	41	PNEU 205/60 R15	PIRELLI	P7 CINTURATO	UND	16,00	303,00	4.848,00
1	53	PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	PIRELLI	CT 52	UND	10,00	487,00	4.870,00
1	54	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	PIRELLI	CT 52	UND	6,00	545,00	3.270,00
1	55	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	PIRELLI	AS 22	UND	22,00	585,00	12.870,00
1	58	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	PIRELLI	CT 65	UND	46,00	845,00	38.870,00
1	59	PROTETOR 1000/20	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	26,90	269,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

1	60	PROTETOR 900 X 20	IRBO	RADIAL A	UND	60,00	26,90	1.614,00
TOTAL								R\$189.430,00

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CÂMARA DE AR 1100X22	ZC RUBBER	TR78	UND	8,00	84,50	676,00
1	17	COLARINHO R24	SBN	R24	UND	10,00	39,80	398,00
1	19	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MIXTO	DURABLE	DR946	UND	38,00	1.135,00	43.130,00
1	23	PNEU 12.5/80 18	SUPERGUIDER	R4	UND	16,00	1.025,00	16.400,00
1	27	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SWT SPEEDWAYS	POWER GRIP G2/L2	UND	12,00	2.180,00	26.160,00
1	29	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	8,00	2.560,00	20.480,00
1	30	PNEU 17,5X25 L3 16 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	8,00	2.915,00	23.320,00
1	31	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	2.773,00	33.276,00
1	32	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	2.766,00	11.064,00
1	33	PNEU 175/65 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	10,00	185,00	1.850,00
1	35	PNEU 175/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	132,00	206,00	27.192,00
1	36	PNEU 185/65 R15	LINGLONG	GREEN MAX	UND	20,00	237,00	4.740,00
1	37	PNEU 185/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	6,00	237,00	1.422,00
1	38	PNEU 19.5 L 24	SUPERGUIDER	R4	UND	14,00	2.251,00	31.514,00
1	39	PNEU 195/75 R 16	XBRI	CARGO PLUS	UND	18,00	430,00	7.740,00
1	42	PNEU 205/60 R16	XBRI	ECOLOGY	UND	24,00	246,00	5.904,00
1	43	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MIXTO	LINGLONG	LLF86	UND	20,00	690,00	13.800,00
1	44	PNEU 215/75 R16	DURABLE	CARGO 4	UND	40,00	443,00	17.720,00
1	45	PNEU 225/65 R16	APTANY	RL023	UND	32,00	380,00	12.160,00
1	47	PNEU 235/75 R17 - 5	XBRI	ECOCIT	UND	6,00	863,00	5.178,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

				Y				
1	48	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MIXTO	SPEEDMAX	MD5	UND	60,00	1.330,00	79.800,00
1	52	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	SPEEDMAX	M5	UND	12,00	1.328,00	15.936,00
1	57	PNEU 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	DURABLE	DR946	UND	72,00	883,00	63.576,00
TOTAL								R\$ 463.436,00

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM		UND	34,00	78,00	2.652,00
1	3	CÂMARA DE AR 12.5/80 - 18	LEFORT		UND	16,00	88,00	1.408,00
1	4	CÂMARA DE AR 1400 R24	QBOM		UND	32,00	154,00	4.928,00
1	10	CÂMARA DE AR 19.5 L24	LEFORT		UND	4,00	192,00	768,00
1	11	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM		UND	30,00	80,00	2.400,00
1	22	PNEU 1100R22 16 LONAS RADIAL USO MIXTO	FIRESTO NE	T819	UND	12,00	1.510,00	18.120,00
1	34	PNEU 175/70 R13	FUZION	STD	UND	90,00	157,00	14.130,00
1	46	PNEU 235/ 75 R15	DAYTON	TIMBER LINE	UND	4,00	392,00	1.568,00
TOTAL								R\$ 45.974,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEA R		UND	24,00	1.240,00	29.760,00
1	25	PNEU 14 17,5 14 LONAS	GOODYEA R		UND	6,00	1.715,00	10.290,00
1	26	PNEU 14.9 X26	GOODYEA R		UND	2,00	1.650,00	3.300,00
1	28	PNEU 16.5/10 12 LONAS	FORERUN NER		UND	8,00	730,00	5.840,00
1	49	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEA R		UND	64,00	1.290,00	82.560,00
1	50	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16	GOODYEA R		UND	12,00	1.290,00	15.480,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

		LONAS USO MIXTO						
1	51	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	LINGLONG		UND	8,00	1.510,00	12.080,00
1	56	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR		UND	60,00	745,00	44.700,00
TOTAL								R\$ 204.010,00

MAURICIO POYER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CÂMARA DE AR 175 R13	maggion	RG-13/14 TR13	UND	8,00	31,00	248,00
1	7	CÂMARA DE AR 175 R14	maggion	RK-14 TR13	UND	10,00	32,90	329,00
1	8	CÂMARA DE AR 18.4/30	maggion	16.9/18.4/30 TR218A	UND	4,00	219,00	876,00
1	9	CÂMARA DE AR 185 R14	maggion	RK 14 TR13	UND	10,00	35,00	350,00
1	13	CAMARA DE AR 750X16	maggion	7.00/750.16 TR15	UND	36,00	40,50	1.458,00
1	14	CÂMARA DE AR 900/20	maggion	900R20 TR464	UND	70,00	71,90	5.033,00
TOTAL								R\$ 8.294,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 911.144,00 (Novecentos e Onze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/03/2020.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 02-2020 DE PNEUS**

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N° 08/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão N° 2/2020 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CAMARA DE AR 17.5 - 25	QBOM	TR 220	UND	16,00	185,00	2.960,00
1	15	COLARINHO R22	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	29,50	295,00
1	16	COLARINHO R22,5	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	34,50	345,00
1	18	COLARINHO R25	IRBO	RADIAL	UND	10,00	111,90	1.119,00
1	20	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	PIRELLI	CT 65	UND	38,00	1.025,00	38.950,00
1	24	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN14 14 L	UND	30,00	1.825,00	54.750,00
1	40	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100 E3	UND	4,00	6.100,00	24.400,00
1	41	PNEU 205/60 R15	PIRELLI	P7 CINTURATO	UND	16,00	303,00	4.848,00
1	53	PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	PIRELLI	CT 52	UND	10,00	487,00	4.870,00
1	54	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	PIRELLI	CT 52	UND	6,00	545,00	3.270,00
1	55	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	PIRELLI	AS 22	UND	22,00	585,00	12.870,00
1	58	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	PIRELLI	CT 65	UND	46,00	845,00	38.870,00
1	59	PROTETOR 1000/20	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	26,90	269,00
1	60	PROTETOR 900 X 20	IRBO	RADIAL A	UND	60,00	26,90	1.614,00
TOTAL								R\$189.430,00

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CÂMARA DE AR 1100X22	ZC RUBBER	TR78	UND	8,00	84,50	676,00
1	17	COLARINHO R24	SBN	R24	UND	10,00	39,80	398,00
1	19	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MIXTO	DURABLE	DR946	UND	38,00	1.135,00	43.130,00
1	23	PNEU 12.5/80 18	SUPERGUIDER	R4	UND	16,00	1.025,00	16.400,00
1	27	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SWT SPEEDWAYS	POWERGRIP G2/L2	UND	12,00	2.180,00	26.160,00
1	29	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	8,00	2.560,00	20.480,00
1	30	PNEU 17,5X25 L3 16 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	8,00	2.915,00	23.320,00
1	31	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	2.773,00	33.276,00
1	32	PNEU 17.5 - 25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	2.766,00	11.064,00
1	33	PNEU 175/65 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	10,00	185,00	1.850,00
1	35	PNEU 175/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	132,00	206,00	27.192,00
1	36	PNEU 185/65 R15	LINGLONG	GREENMAX	UND	20,00	237,00	4.740,00
1	37	PNEU 185/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	6,00	237,00	1.422,00
1	38	PNEU 19.5 L 24	SUPERGUIDER	R4	UND	14,00	2.251,00	31.514,00
1	39	PNEU 195/75 R 16	XBRI	CARGOPLUS	UND	18,00	430,00	7.740,00
1	42	PNEU 205/60 R16	XBRI	ECOLOGY	UND	24,00	246,00	5.904,00

1	43	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MIXTO	LINGLONG	LLF86	UND	20,00	690,00	13.800,00
1	44	PNEU 215/75 R16	DURABLE	CARGO 4	UND	40,00	443,00	17.720,00
1	45	PNEU 225/65 R16	APTANY	RL023	UND	32,00	380,00	12.160,00
1	47	PNEU 235/75 R17 - 5	XBRI	ECOCITY	UND	6,00	863,00	5.178,00
1	48	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MIXTO	SPEEDMAX	MD5	UND	60,00	1.330,00	79.800,00
1	52	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	SPEEDMAX	M5	UND	12,00	1.328,00	15.936,00
1	57	PNEU 900/20 BORRACHUDO LONAS	DURABLE	DR946	UND	72,00	883,00	63.576,00
TOTAL								RS 463.436,00

GREEN HILL COMERICO DE PNEUS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM		UND	34,00	78,00	2.652,00
1	3	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	LEFORT		UND	16,00	88,00	1.408,00
1	4	CAMARA DE AR 1400 R24	QBOM		UND	32,00	154,00	4.928,00
1	10	CÂMARA DE AR 19.5 L24	LEFORT		UND	4,00	192,00	768,00
1	11	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM		UND	30,00	80,00	2.400,00
1	22	PNEU 1100R22 16 LONAS RADIAL USO MIXTO	FIRESTONE	T819	UND	12,00	1.510,00	18.120,00
1	34	PNEU 175/70 R13	FUZION	STD	UND	90,00	157,00	14.130,00
1	46	PNEU 235/ 75 R15	DAYTON	TIMBERLINE	UND	4,00	392,00	1.568,00
TOTAL								RS 45.974,00

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	24,00	1.240,00	29.760,00
1	25	PNEU 14 17,5 14 LONAS	GOODYEAR		UND	6,00	1.715,00	10.290,00
1	26	PNEU 14.9 X26	GOODYEAR		UND	2,00	1.650,00	3.300,00
1	28	PNEU 16.5/10 12 LONAS	FORERUNNER		UND	8,00	730,00	5.840,00
1	49	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	64,00	1.290,00	82.560,00
1	50	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	12,00	1.290,00	15.480,00
1	51	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	LINGLONG		UND	8,00	1.510,00	12.080,00
1	56	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR		UND	60,00	745,00	44.700,00
TOTAL								RS 204.010,00

MAURICIO POYER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CÂMARA DE AR 175 R13	maggion	RG-13/14 TR13	UND	8,00	31,00	248,00
1	7	CÂMARA DE AR 175 R14	maggion	RK-14 TR13	UND	10,00	32,90	329,00
1	8	CÂMARA DE AR 18.4/30	maggion	16.9/18.4/30 TR218A	UND	4,00	219,00	876,00
1	9	CÂMARA DE AR 185 R14	maggion	RK 14 TR13	UND	10,00	35,00	350,00
1	13	CAMARA DE AR 750X16	maggion	7.00/750.16 TR15	UND	36,00	40,50	1.458,00
1	14	CÂMARA DE AR 900/20	maggion	900R20 TR464	UND	70,00	71,90	5.033,00
TOTAL								RS 8.294,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 911.144,00 (Novecentos e Onze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/03/2020.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C2F67DA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2020. Edição 1961
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 02/2020**

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório N° 13/2020, elaborado pela Modalidade de Pregão N° 2/2020 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **“TIPO MENOR PREÇO POR ITEM”**, conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CÂMARA DE AR 17.5 - 25	QBOM	TR 220	UND	16,00	185,00	2.960,00
1	15	COLARINHO R22	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	29,50	295,00
1	16	COLARINHO R22,5	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	34,50	345,00
1	18	COLARINHO R25	IRBO	RADIAL	UND	10,00	111,90	1.119,00
1	20	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	PIRELLI	CT 65	UND	38,00	1.025,00	38.950,00
1	24	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNDIDADE DO SULCO	PIRELLI	PN14 14 L	UND	30,00	1.825,00	54.750,00
1	40	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	RM 100 E3	UND	4,00	6.100,00	24.400,00
1	41	PNEU 205/60 R15	PIRELLI	P7 CINTURATO	UND	16,00	303,00	4.848,00
1	53	PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	PIRELLI	CT 52	UND	10,00	487,00	4.870,00
1	54	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	PIRELLI	CT 52	UND	6,00	545,00	3.270,00
1	55	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	PIRELLI	AS 22	UND	22,00	585,00	12.870,00
1	58	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	PIRELLI	CT 65	UND	46,00	845,00	38.870,00
1	59	PROTETOR 1000/20	IRBO	RADIAL A	UND	10,00	26,90	269,00
1	60	PROTETOR 900 X 20	IRBO	RADIAL A	UND	60,00	26,90	1.614,00
TOTAL								R\$189.430,00
BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CÂMARA DE AR 1100X22	ZC RUBBER	TR78	UND	8,00	84,50	676,00
1	17	COLARINHO R24	SBN	R24	UND	10,00	39,80	398,00
1	19	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MIXTO	DURABLE	DR946	UND	38,00	1.135,00	43.130,00
1	23	PNEU 12.5/80 18	SUPERGUIDER	R4	UND	16,00	1.025,00	16.400,00
1	27	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SWT SPEEDWAYS	POWERGRIP G2/L2	UND	12,00	2.180,00	26.160,00
1	29	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	8,00	2.560,00	20.480,00
1	30	PNEU 17,5X25 L3 16 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	8,00	2.915,00	23.320,00
1	31	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	SUPERGUIDER	G2/L2	UND	12,00	2.773,00	33.276,00
1	32	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	E3/L3	UND	4,00	2.766,00	11.064,00
1	33	PNEU 175/65 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	10,00	185,00	1.850,00
1	35	PNEU 175/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	132,00	206,00	27.192,00
1	36	PNEU 185/65 R15	LINGLONG	GREENMAX	UND	20,00	237,00	4.740,00
1	37	PNEU 185/70 R14	XBRI	PREMIUM F1	UND	6,00	237,00	1.422,00
1	38	PNEU 19.5 L 24	SUPERGUIDER	R4	UND	14,00	2.251,00	31.514,00
1	39	PNEU 195/75 R 16	XBRI	CARGOPLUS	UND	18,00	430,00	7.740,00
1	42	PNEU 205/60 R16	XBRI	ECOLOGY	UND	24,00	246,00	5.904,00
1	43	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MIXTO	LINGLONG	LLF86	UND	20,00	690,00	13.800,00
1	44	PNEU 215/75 R16	DURABLE	CARGO 4	UND	40,00	443,00	17.720,00
1	45	PNEU 225/65 R16	APTANY	RL023	UND	32,00	380,00	12.160,00
1	47	PNEU 235/75 R17 - 5	XBRI	ECOCITY	UND	6,00	863,00	5.178,00

1	48	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MIXTO	SPEEDMAX	MD5	UND	60,00	1.330,00	79.800,00
1	52	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	SPEEDMAX	M5	UND	12,00	1.328,00	15.936,00
1	57	PNEU 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	DURABLE	DR946	UND	72,00	883,00	63.576,00
TOTAL								R\$ 463.436,00
GREEN HILL COMERICO DE PNEUS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM		UND	34,00	78,00	2.652,00
1	3	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	LEFORT		UND	16,00	88,00	1.408,00
1	4	CAMARA DE AR 1400 R24	QBOM		UND	32,00	154,00	4.928,00
1	10	CÂMARA DE AR 19.5 L24	LEFORT		UND	4,00	192,00	768,00
1	11	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM		UND	30,00	80,00	2.400,00
1	22	PNEU 1100R22 16 LONAS RADIAL USO MIXTO	FIRESTONE	T819	UND	12,00	1.510,00	18.120,00
1	34	PNEU 175/70 R13	FUZION	STD	UND	90,00	157,00	14.130,00
1	46	PNEU 235/ 75 R15	DAYTON	TIMBERLINE	UND	4,00	392,00	1.568,00
TOTAL								R\$ 45.974,00
IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	24,00	1.240,00	29.760,00
1	25	PNEU 14 17,5 14 LONAS	GOODYEAR		UND	6,00	1.715,00	10.290,00
1	26	PNEU 14.9 X26	GOODYEAR		UND	2,00	1.650,00	3.300,00
1	28	PNEU 16.5/10 12 LONAS	FORERUNNER		UND	8,00	730,00	5.840,00
1	49	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	64,00	1.290,00	82.560,00
1	50	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR		UND	12,00	1.290,00	15.480,00
1	51	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	LINGLONG		UND	8,00	1.510,00	12.080,00
1	56	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR		UND	60,00	745,00	44.700,00
TOTAL								R\$ 204.010,00
MAURICIO FOYER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	CÂMARA DE AR 175 R13	maggion	RG-13/14 TR13	UND	8,00	31,00	248,00
1	7	CÂMARA DE AR 175 R14	maggion	RK-14 TR13	UND	10,00	32,90	329,00
1	8	CÂMARA DE AR 18.4/30	maggion	16.9/18.4/30 TR218A	UND	4,00	219,00	876,00
1	9	CÂMARA DE AR 185 R14	maggion	RK 14 TR13	UND	10,00	35,00	350,00
1	13	CAMARA DE AR 750X16	maggion	7.00/750.16 TR15	UND	36,00	40,50	1.458,00
1	14	CÂMARA DE AR 900/20	maggion	900R20 TR464	UND	70,00	71,90	5.033,00
TOTAL								R\$ 8.294,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R\$ 911.144,00 (Novecentos e Onze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 03/03/2020.

VALDENEI DE SOUZA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noemi de Lima Moreira
 Código Identificador: 74BF3D4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/03/2020. Edição 1961
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão N° 2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 08/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2020

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MAURICIO POYER**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua escritã Egleci Campanini, 226 M2 Auto Center - CEP: 85270000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ/MF sob 13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) MAURICIO POYER, portador do RG 8.481.833-0/SES, Palmital/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão N° 2/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão N° 2/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	6	17892	CÂMARA DE AR 175 R13	maggion	UND	8,00	31,00	248,00
LOTE: 001 -	7	17891	CÂMARA DE AR 175 R14	maggion	UND	10,00	32,90	329,00
LOTE: 001 -	8	17894	CÂMARA DE AR 18.4/30	maggion	UND	4,00	219,00	876,00
LOTE: 001 -	9	17890	CÂMARA DE AR 185 R14	maggion	UND	10,00	35,00	350,00
LOTE: 001 -	13	86	CAMARA DE AR 750X16	maggion	UND	36,00	40,50	1.458,00
LOTE: 001 -	14	17869	CÂMARA DE AR 900/20	maggion	UND	70,00	71,90	5.033,00
TOTAL								8.294,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$8.294,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 2/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 2/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 13/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 2/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 2/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 (sete) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 8.294,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 2/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 04/03/2020.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante



MAURICIO POYER - CNPJ/MF sob 13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - CPF: 037.442.379-23

CONTRATADO:

Testemunhas:



NOME: CARLOS GARDACHO
CPF: 02596294990



NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MAURICIO POYER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua escritã Egleci Campanini, 226 M2 Auto Center - CEP: 85270000 - Bairro: centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **MAURICIO POYER**, portador do RG nº 8.481.833-0/SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: R\$ 8.294,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 02/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070000 - Bairro: Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **IVERSON BORDIGNON**, portador do RG nº 4.605.404-0 SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.377.649-26 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 204.010,00
(Duzentos e Quatro Mil e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 2/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MAURICIO POYER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua escritã egleci campanini, 226 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Mauricio Poyer, portador do RG nº 8.481.833-0/SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7566025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 08/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Manoel Ribas, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: Conradinho, inscrita no CNPJ/MF sob 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Fabio Luis Szychta, portador do RG 7.336.607-0, Guarapuava/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 2/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 03/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 2/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	5	22166	CAMARA DE AR 17.5 - 25	QBOM	UND	16,00	185,00	2.960,00
LOTE: 001 -	15	17896	COLARINHO R22	IRBO	UND	10,00	29,50	295,00
LOTE: 001 -	16	17897	COLARINHO R22,5	IRBO	UND	10,00	34,50	345,00

h

001 -								
LOTE: 001 -	18	17899	COLARINHO R25	IRBO	UND	10,00	111,90	1.119,00
LOTE: 001 -	20	17861	PNEU 1000/20 LISO 16 LONAS USO MIXTO	PIRELLI	UND	38,00	1.025,00	38.950,00
LOTE: 001 -	24	17918	PNEU 1300 X24 12 LONAS MINIMO 24MM DE PROFUNIDADE DO SULCO	PIRELLI	UND	30,00	1.825,00	54.750,00
LOTE: 001 -	40	21813	PNEU 20.5 - R25 RADIAL I.A. 186A2 MINIMO DE 35MM DE	PIRELLI	UND	4,00	6.100,00	24.400,00
LOTE: 001 -	41	17887	PNEU 205/60 R15	PIRELLI	UND	16,00	303,00	4.848,00
LOTE: 001 -	53	21808	PNEU 7.50 16 LONA LISO 10 LONAS	PIRELLI	UND	10,00	487,00	4.870,00
LOTE: 001 -	54	17875	PNEU 750/16 12 LONAS LISO	PIRELLI	UND	6,00	545,00	3.270,00
LOTE: 001 -	55	17859	PNEU 750/16 BORRACHUDO 12 LONAS	PIRELLI	UND	22,00	585,00	12.870,00
LOTE: 001 -	58	17863	PNEU 900/20 LISO 14 LONAS	PIRELLI	UND	46,00	845,00	38.870,00
LOTE: 001 -	59	17872	PROTETOR 1000/20	IRBO	UND	10,00	26,90	269,00
LOTE: 001 -	60	22168	PROTETOR 900 X 20	IRBO	UND	60,00	26,90	1.614,00
TOTAL								R\$189.430,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$189.430,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 2/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 2/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 08/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 2/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 2/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros,



9

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 (sete dias) , após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 (sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1320	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 189.430,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

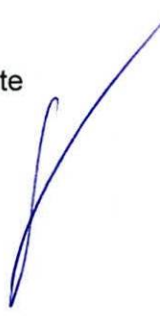

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de

execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 2/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO


Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 03/03/2020.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante



BARATÃO PNEUS EIRELI
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
CONTRATADO:

Testemunhas:

NOME: 
ELIAS SIOMA
90539850934


JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Manoel Ribas, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: Conradinho, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 03/03/2020 (três dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 02/03/2021 (dois dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: R\$ 189.430,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.**DATA DO CONTRATO:** 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)**VIGÊNCIA:** 03/03/2021 (três dias de março de 2021).**VALOR TOTAL: R\$ 45.974,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).****FORO:** Comarca de Palmital - PR.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Departamento de Compras e Licitações**

Pregão Nº 2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2020**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.**CONTRATADO: BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Manoel Ribas, 4636 - CEP: 85055010 - BAIRRO: Conradinho, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.115.613/0001-03, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **FABIO LUIS SZYCHTA**, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.197.789-44 denominada **CONTRATADA**.**AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.****DATA DO CONTRATO:** 03/03/2020 (três dias de março de 2020)**VIGÊNCIA:** 02/03/2021 (dois dias de março de 2021).**VALOR TOTAL: R\$ 189.430,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).****FORO:** Comarca de Palmital - PR.**Publicado por:**

Noemi de Lima Moreira

Código Identificador:2DA6099E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2020. Edição 1962

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 13/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Frigo, 65 - CEP: 89711504 - Bairro: São Cristóvão, inscrita no CNPJ/MF sob 17.450.564/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **WAGNER DE FREITAS**, portador do RG 295468658, Concórdia/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.100.468-27 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 2/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 2/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	2	566	CÂMARA DE AR 1100X22	ZC RUBBER	UND	8,00	84,50	676,00
LOTE: 001 -	17	17898	COLARINHO R24	SBN	UND	10,00	39,80	398,00
LOTE: 001 -	19	17862	PNEU 1000/20 BORRACHUDO 14 LONAS USO MIXTO	DURABLE	UND	38,00	1.135,00	43.130,00
LOTE: 001 -	23	17877	PNEU 12.5/80 18	SUPERGUIDER	UND	16,00	1.025,00	16.400,00
LOTE: 001 -	27	14093	PNEU 1400X24 16 LONAS COM 25 MM MINIMO DE PROFUNDIDADE DE SULCO	SWT SPEEDWAYS	UND	12,00	2.180,00	26.160,00
LOTE: 001 -	29	17879	PNEU 17,5-25 L2 10 LONAS	SUPERGUIDER	UND	8,00	2.560,00	20.480,00
LOTE: 001 -	30	14094	PNEU 17,5X25 L3 16 LONAS	PLUSWAY	UND	8,00	2.915,00	23.320,00
LOTE: 001 -	31	21812	PNEU 17.5 - 25 L2 16 LONAS	SUPERGUIDER	UND	12,00	2.773,00	33.276,00
LOTE: 001 -	32	21810	PNEU 17.5 -25 L3 12 LONAS	PLUSWAY	UND	4,00	2.766,00	11.064,00
LOTE: 001 -	33	11265	PNEU 175/65 R14	XBRI	UND	10,00	185,00	1.850,00
LOTE: 001 -	35	17924	PNEU 175/70 R14	XBRI	UND	132,00	206,00	27.192,00
LOTE: 001 -	36	17926	PNEU 185/65 R15	LINGLONG	UND	20,00	237,00	4.740,00
LOTE: 001 -	37	14098	PNEU 185/70 R14	XBRI	UND	6,00	237,00	1.422,00
LOTE: 001 -	38	17878	PNEU 19.5 L 24	SUPERGUIDER	UND	14,00	2.251,00	31.514,00
LOTE: 001 -	39	21809	PNEU 195/75 R 16	XBRI	UND	18,00	430,00	7.740,00
LOTE: 001 -	42	17922	PNEU 205/60 R16	XBRI	UND	24,00	246,00	5.904,00
LOTE: 001 -	43	67	PNEU 215.75R17.5 LISO USO MIXTO	LINGLONG	UND	20,00	690,00	13.800,00
LOTE: 001 -	44	17855	PNEU 215/75 R16	DURABLE	UND	40,00	443,00	17.720,00
LOTE: 001 -	45	17854	PNEU 225/65 R16	APTANY	UND	32,00	380,00	12.160,00

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

LOTE: 001 -	47	17876	PNEU 235/75 R17 - 5	XBRI	UND	6,00	863,00	5.178,00
LOTE: 001 -	48	17915	PNEU 275/80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL USO MIXTO	SPEEDMA X	UND	60,00	1.330,00	79.800,00
LOTE: 001 -	52	13475	PNEU 295 / 80R - 22,5 LISO USO MIXTO	SPEEDMA X	UND	12,00	1.328,00	15.936,00
LOTE: 001 -	57	17864	PNEU 900/20 BORRACHUDO 14 LONAS	DURABLE	UND	72,00	883,00	63.576,00
TOTAL								R\$ 463.436,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 463.436,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 2/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 2/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 08/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 2/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 2/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 (sete) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

27

AP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

1320	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
3530	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3740	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4030	08.002.10.305.1001.2074	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4140	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 463.436,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

41



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

4 A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão N° 2/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 04/03/2020.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Wagner de Freitas

BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI

WAGNER DE FREITAS

CPF: 277.100.468-27

CONTRATADO:



Nome: ELIAS SIOMA
90539850934



Nome: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Frigo, 65 - CEP: 89711504 - Bairro: São Cristóvão, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.450.564/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **WAGNER DE FREITAS**, portador do RG nº 295468658 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.100.468-27 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 02/03/2021 (dois dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: R\$ 463.436,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: R\$ 8.294,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N°2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Frigo, 65 - CEP: 89711504 - Bairro: São Cristóvão, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n°17.450.564/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **WAGNER DE FREITAS**, portador do RG n° 295468658 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 277.100.468-27 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 02/03/2021 (dois dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: R\$ 463.436,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N°2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Coronel Pires , 115 - CEP: 84500000 - Bairro: Centro, Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°34.147.979/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador do RG n° 4244747 1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 531.671.399-00 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 02/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070000 - Bairro: Portão, inscrita no CNPJ/MF sob 03.805.667/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **IVERSON BORDIGNON**, portador do RG 4.605.404-0 SES, Curitiba/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.377.649-26 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 2/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 2/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75480025/0001-82

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	21	17920	PNEU 1000/20 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR	UND	24,00	1.240,00	29.760,00
LOTE: 001 -	25	17914	PNEU 14 17,5 14 LONAS	GOODYEAR	UND	6,00	1.715,00	10.290,00
LOTE: 001 -	26	21814	PNEU 14.9 X26	GOODYEAR	UND	2,00	1.650,00	3.300,00
LOTE: 001 -	28	22163	PNEU 16.5/10 12 LONAS	FORERUNNER	UND	8,00	730,00	5.840,00
LOTE: 001 -	49	17919	PNEU 275/80 R22,5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR	UND	64,00	1.290,00	82.560,00
LOTE: 001 -	50	21807	PNEU 275/80 R22.5 LISO RADIAL 16 LONAS USO MIXTO	GOODYEAR	UND	12,00	1.290,00	15.480,00
LOTE: 001 -	51	17858	PNEU 285/70 R19.5 LISO 16 LONAS USO MISTO	LINGLONG	UND	8,00	1.510,00	12.080,00
LOTE: 001 -	56	17860	PNEU 9.17 - 5 LISO	GOODYEAR	UND	60,00	745,00	44.700,00
TOTAL								R\$ 204.010,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 204.010,00 (Duzentos e Quatro Mil e Dez Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 2/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 2/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 08/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 2/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 2/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001 82

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-32

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 (sete) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680023/0001-92

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3530	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3740	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4030	08.002.10.305.1001.2074	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 45.974,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

cláusula décima-terceira – penalidades

i – o descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

ii – pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) advertência;

b) suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a administração;

iii - a contratante poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 2/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO


Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 04/03/2020.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante



IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
IVERSON BORDIGNON
CPF: 000.377.649-26
CONTRATADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Testemunhas:

NOME: CARLOS GARDACHO
02596294990


NOME: ELIAS SIOMA
90539850934



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 02/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070000 - Bairro: Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **IVERSON BORDIGNON**, portador do RG nº 4.605.404-0 SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.377.649-26 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 204.010,00 (Duzentos e Quatro Mil e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATOS DOS CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 02/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Bettega, 687 - CEP: 81070000 - Bairro: Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **IVERSON BORDIGNON**, portador do RG nº 4.605.404-0 SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.377.649-26 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 204.010,00
(Duzentos e Quatro Mil e Dez Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº 2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: MAURICIO POYER, pessoa jurídica de direito privado com endereço à rua escritã egleci campanini, 226 M2 AUTO CENTER - CEP: 85270000 - BAIRRO: centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.314.456/0001-78, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **Mauricio Poyer**, portador do RG nº 8.481.833-0/SES SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.442.379-23 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 08/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

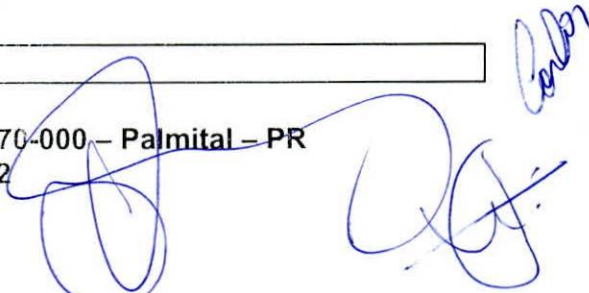
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Coronel Pires , 115 - CEP: 84500000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob 34.147.979/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador do RG 4244747 1, Irati/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.671.399-00 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 2/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 04/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL** com entrega parcelada, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Nº 2/2020 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITENS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

GESTÃO 2017-2020

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	17870	CÂMARA DE AR 1000/20	QBOM	UND	34,00	78,00	2.652,00
LOTE: 001 -	3	22167	CAMARA DE AR 12.5/80 - 18	LEFORT	UND	16,00	88,00	1.408,00
LOTE: 001 -	4	9414	CAMARA DE AR 1400 R24	QBOM	UND	32,00	154,00	4.928,00
LOTE: 001 -	10	13472	CÂMARA DE AR 19.5 L24	LEFORT	UND	4,00	192,00	768,00
LOTE: 001 -	11	17893	CÂMARA DE AR 275/80 R22,5	QBOM	UND	30,00	80,00	2.400,00
LOTE: 001 -	22	563	PNEU 1100R22 16 LONAS RADIAL USO MIXTO	FIREST ONE	UND	12,00	1.510,00	18.120,00
LOTE: 001 -	34	17923	PNEU 175/70 R13	FUZION	UND	90,00	157,00	14.130,00
LOTE: 001 -	46	13476	PNEU 235/ 75 R15	DAYTON	UND	4,00	392,00	1.568,00
TOTAL								45.974,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 45.974,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Nº 2/2020 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Nº 2/2020 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório Nº Processo 13/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Nº 2/2020 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na **Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, nº 125, Cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná, Fone (042) 3657-2219**, indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de Pregão Nº 2/2020 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07 (sete) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-E2

GESTÃO 2017-2020

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07 (sete) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
680	03.005.04.122.0401.2014	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1320	05.002.20.606.2001.2029	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
1630	06.002.26.782.2601.2032	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2020	07.002.12.361.1201.2041	103	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2340	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
3530	08.002.10.301.1001.2081	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
3740	08.002.10.301.1001.2086	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4030	08.002.10.305.1001.2074	494	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
4140	09.002.08.243.0801.2088	934	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5010	10.002.04.122.0401.2106	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício
5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
5180	10.003.15.452.1501.2108	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 45.974,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

O contrato terá vigência de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

GESTÃO 2017-2020

órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75683025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Nº 2/2020, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 04/03/2020.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS

RUBENS KRUGER KASCZUK

CPF: 531.671.399-00

CONTRATADO:

Concluído



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Testemunhas:

NOME: CARLOS GARDACHO
CPF: 02596294990

NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: GREEN HILL COMERICO DE PNEUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Coronel Pires , 115 - CEP: 84500000 - Bairro: Centro, Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº34.147.979/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador do RG nº 4244747 1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 531.671.399-00 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSORIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIGÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: R\$ 45.974,00 (Quarenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIÊNCIA: 03/03/2021 (três dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: R\$ 8.294,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N°2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua João Frigo, 65 - CEP: 89711504 - Bairro: São Cristóvão, Concórdia/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n°17.450.564/0001-29, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **WAGNER DE FREITAS**, portador do RG n° 295468658 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 277.100.468-27 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

DATA DO CONTRATO: 04/03/2020 (quatro dias de março de 2020)

VIÊNCIA: 02/03/2021 (dois dias de março de 2021).

VALOR TOTAL: R\$ 463.436,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão N°2/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° Processo 08/2020

EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Coronel Pires , 115 - CEP: 84500000 - Bairro: Centro, Irati/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n°34.147.979/0001-47, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, portador do RG n° 4244747 1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 531.671.399-00 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES